

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

27 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO 5570

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Decretos.....	03 a 08
Portarias.....	08 a 12
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	12
Gestão de Pessoas.....	12 a 25
Ipregon.....	25 a 50
Cijun.....	51
Escola de Gestão Pública.....	51 e 52
Promoção da Saúde.....	53
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	53



**Prefeitura
de Jundiaí**



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.727, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA NOVAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, UTILIZANDO INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL. PROCESSO SEI Nº 0001042/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.270 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 802.686

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA NOVAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, UTILIZANDO INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL. PROCESSO SEI Nº 0001042/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.271 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 802.687

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.140,00 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5818	MS/FNS/ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL		
		R\$	34.140,00
		TOTAL.....R\$	34.140,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.728, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO INDENIZATÓRIO REFERENTE À FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA FESTA PORTUGUESA NO BAIRRO DA VILA ARENS, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 37.437/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.281 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO 7.876 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO INDENIZATÓRIO REFERENTE À FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA FESTA PORTUGUESA NO BAIRRO DA VILA ARENS, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 37.437/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.283 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 406.336,00 (QUATROCENTOS E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.13.392.0194.2174	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PÚBLICOS		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	0000	PRÓPRIA	
		R\$	406.336,00
		TOTAL.....R\$	406.336,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.451.0186.2704	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	0000	PRÓPRIA	
		R\$	406.336,00

TOTAL.....R\$ 406.336,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.729, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO INDENIZATÓRIO REFERENTE À FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA FESTA DAS NAÇÕES, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 36.638/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.278 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS PEDIDO 7.873 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO INDENIZATÓRIO REFERENTE À FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA FESTA DAS NAÇÕES, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 36.638/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.279 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS PEDIDO 7.874 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO INDENIZATÓRIO REFERENTE À FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA FESTA DAS NAÇÕES, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 36.638/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.285 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 730.296,00 (SETECENTOS E TRINTA MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.13.392.0194.2174	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PÚBLICOS		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	730.296,00
		TOTAL....R\$	730.296,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.18.541.0186.2160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	730.296,00
		TOTAL....R\$	730.296,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.730, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO INDENIZATÓRIO REFERENTE À FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA FESTA DA PADROEIRA, PROMOVIDA NA CATEDRAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 37.436/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.280 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS PEDIDO 7.875 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO INDENIZATÓRIO REFERENTE À FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PARA FESTA DA PADROEIRA, PROMOVIDA NA CATEDRAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 37.436/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.286 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 508.578,00 (QUINHENTOS E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.13.392.0194.2174	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PÚBLICOS		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	508.578,00
		TOTAL....R\$	508.578,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.451.0186.2704	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	508.578,00
		TOTAL....R\$	508.578,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.731, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REFORMA DA GUARITA E REFORMA DO BANHEIRO PARQUE DO ENGORDADOURO " ÂNGELO COSTA" - AV. ANDRÉ COSTA,1595 - MORADA DAS VINHAS. PROCESSO SEI 44.053/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.284 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 112.991,10 (CENTO E DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1512	IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS AJARDINADAS COM CONCEITO URBAN 95		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	112.991,10
	TOTAL....R\$		112.991,10

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.733, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM OS SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO - CT 44/2019, SC: 802.548, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0043037/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.214 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM OS SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO - CT 44/2019, SC: 802.548, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0043037/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.287 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.487.913,60 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E SESENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2703	OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	4.487.913,60
	TOTAL....R\$		4.487.913,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.451.0186.2696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	4.487.913,60
	TOTAL....R\$		4.487.913,60

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 34.713, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº.34.734, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE COLETA E VARRIÇÃO - CT 44/2019, SC: 802.660, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0043037/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.248 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE COLETA E VARRIÇÃO - CT 44/2019, SC: 802.660, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0043037/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.288 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 242.690,76 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	242.690,76
TOTAL.....R\$			242.690,76

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.451.0186.2696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	242.690,76
TOTAL.....R\$			242.690,76

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são atribuídas pelos artigos 90, 98, 155 e seguintes, 170, §5º, 186, 210, §1º, 219, 220, 229, § 2º, 233, 235, §6º, §7º, 238 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 460, de 22 de outubro de 2008 (Código Tributário do Município), e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0032099/2024, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de datas de vencimento de tributos mobiliários, relativo ao exercício de 2025, de acordo com o quadro abaixo discriminado:

NOME DO TRIBUTO	VENCIMENTO
Taxa de Fiscalização da Licença para a Localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial (inclusive Inscrição Provisória para fins Tributários)	07/04/2025, podendo ser parcelado em até 5 (cinco) parcelas, com vencimento da primeira parcela até 07/04/2025, com valor mínimo de 5 (cinco) UFM's para cada parcela.
Taxa de Fiscalização da Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante, Eventual e de Evento	1º semestre - 10/03/2025 2º semestre - 08/07/2025
ISSQN/FIXO (semestral)	1º semestre - 10/03/2025 2º semestre - 08/07/2025
ISSQN/ELETRÔNICO, relativo aos serviços prestados ou tomados, guias códigos dos tributos 130 e 138, respectivamente.	Dia 25 de cada mês, ou no dia útil posterior quando o vencimento ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
Taxa de Fiscalização de Licença de Publicidade	02/06/2025
Taxa de Fiscalização da Ocupação e Permanência em Áreas, em Vias, em Logradouros e Passeios Públicos, Solo e Feiras-Livres	24/02/2025, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes, sendo cada parcela no valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme os vencimentos seguintes: 1ª parcela: 24/02/2025; 2ª parcela: 26/03/2025; 3ª parcela: 25/04/2025; 4ª parcela: 26/05/2025; 5ª parcela: 25/06/2025; 6ª parcela: 25/07/2025; 7ª parcela: 25/08/2025; 8ª parcela: 24/09/2025; 9ª parcela: 24/10/2025; 10ª parcela: 24/11/2025.
Taxa de Licença Sanitária	30/04/2025, podendo ser parcelada em até 5 (cinco) vezes, com o valor mínimo de 01 (uma) UFM por parcela, conforme os vencimentos seguintes: 1ª parcela: 30/04/2025; 2ª parcela: 30/05/2025; 3ª parcela: 30/06/2025; 4ª parcela: 30/07/2025; 5ª parcela: 29/08/2025.

Art. 2º O contribuinte que optar por recolher a Taxa de Fiscalização da Licença para Localização e Funcionamento e/ou a Taxa de Licença Sanitária de forma parcelada deverá, antes do vencimento da data para pagamento em parcela única, imprimir as guias para pagamento parcelado disponíveis no sítio eletrônico do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

DECRETO Nº 34.714, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos arts. 130 e 250, § 1º e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 460, de 22 de outubro de 2008, e atualizações (Código Tributário do Município), e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0032099/2024, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado, para o exercício de 2025, os seguintes descontos a serem concedidos aos contribuintes que optarem pelo pagamento em parcela única, desde que efetuado no prazo específico constante da notificação, conforme disposto no art. 2º deste Decreto:

- I - de 5% (cinco por cento) para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e para Taxa de Coleta de Lixo, para a primeira opção de pagamento;
- II - de 4% (quatro por cento) para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e para Taxa de Coleta de Lixo, para a segunda opção de pagamento;
- III - de 3% (três por cento) para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e para Taxa de Coleta de Lixo, para a terceira opção de pagamento;
- IV - de 5% (cinco por cento) para a Contribuição de Melhoria.

Art. 2º Para o exercício de 2025, ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimento para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e para a Taxa de Coleta de Lixo:

I - em parcela única com os seguintes vencimentos:

OPÇÕES PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO
1ª opção	28/02/2025
2ª opção	28/03/2025
3ª opção	28/04/2025

II - de forma parcelada, em até 10 (dez) parcelas, a depender do valor, com o vencimento da primeira parcela em 28 de fevereiro de 2025, e das demais, nos meses subsequentes, respeitando o prazo de 30 dias entre elas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 34.715, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 6º, 111, § 1º e 115 da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, e atualizações (Código Tributário do Município), e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0032099/2024, -----

DECRETA:

Art. 1º Os valores constantes das Tabelas I, VI e VIII, da Lei Municipal nº 3.637, de 29 de novembro de 1990, alterada pelas Leis Complementares nº 93, de 02 de dezembro de 1993, nº 94, de 27 de dezembro de 1993, nº 123, de 22 de dezembro de 1994, e nº 239, de 28 de novembro de 1997, serão atualizados monetariamente à razão de 4,84 % (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), de acordo com a variação anual do INPC/IBGE na forma autorizada pelo § 2º, do artigo 97, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5172, de 25 de outubro de 1966).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 34.716, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto no art. 6º, caput e § 1º ao § 4º da Lei Complementar Municipal nº 460, de 22 de outubro de 2008, e atualizações (Código Tributário do Município), em c/c o §2º do art. 97 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e, em especial, ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0032099/2024, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada monetariamente à razão de 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), de acordo com a variação anual do INPC/IBGE, a UFM (Unidade Fiscal do Município), conforme disposto no caput e nos §§ 1º e 4º, do art. 6º do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, e atualizações, representando, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 231,63 (duzentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º Fica fixado em 1,0484 (um inteiro e quatrocentos e oitenta e quatro décimos de milésimos), o fator para atualização monetária relativo ao exercício de 2024, dos créditos tributários vencidos, objeto de pagamento a partir do exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 34.717, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 130, 245, 247, 250, §2º e 251 da Lei Complementar Municipal nº 460, de 22 de outubro de 2008, e atualizações (Código Tributário do Município), e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0032099/2024 e PMJ.0029420/2024, --

DECRETA:

Art. 1º O custo de serviço público de coleta de lixo, para o exercício de 2025, é estimado em R\$ 88.150.671,61 (oitenta e oito milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º Para o lançamento da Taxa de Coleta de Lixo serão utilizadas as áreas construídas dos bens imóveis constantes do Cadastro Fiscal Imobiliário, em 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Os fatores de localização 0,33, 0,50 e 1,00 se aplicam, respectivamente, aos códigos 01 a 07, 08 a 14 e 15 a 32, previstos na Lei nº 3.637, de 29 de novembro de 1990, alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 93, de 02 de dezembro de 1993, nº 94, de 27 de dezembro de 1993, nº 123, de 22 de dezembro de 1994, e nº 239, de 28 de novembro de 1997.

Art. 4º O custo despendido com a atividade de coleta de lixo será dividido entre os contribuintes, proporcionalmente às áreas construídas dos bens imóveis, situados em locais em que se dê a atuação do serviço prestado, segundo a fórmula:

$$VUTm^2AC = \frac{VTC \times FL}{TAC}$$

VUTm²AC = Valor Unitário da Taxa por metro quadrado de Área Construída;
VTC = Valor Total do Custeio;



DECRETOS

TAC = Total das Áreas Construídas;
FL = Fator de Localização.

Art. 5º A Taxa de Coleta de Lixo, que será lançada conjuntamente com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, poderá ser paga de uma só vez ou em de forma parcelada.

Art. 6º As datas de vencimento serão as mesmas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU:

I - em parcela única com os seguintes vencimentos:

OPÇÕES PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO
1ª opção	28/02/2025
2ª opção	28/03/2025
3ª opção	28/04/2025

II - de forma parcelada, em até 10 (dez) parcelas, a depender do valor, com o vencimento da primeira parcela em 28 de fevereiro de 2025, e das demais, nos meses subsequentes, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias entre elas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 251, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0008437/2022, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, MARCELO VIZIOLI ROSA, do cargo de Diretor do Departamento de Administração Financeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, nomeado por meio da Portaria nº 113, de 14 de junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 252, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014948/2020, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN, símbolo "DAC-00", de provimento em comissão, nomeado por meio da Portaria nº 20, de 1º de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

PORTARIAS

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 253, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014948/2020, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, do cargo de Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, nomeada por meio da Portaria nº 23, de 1º de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 254, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014948/2020, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, ANITA CAROLINA LUNARDI PETRINI, do cargo de Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, nomeada por meio da Portaria nº 24, de 1º de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 255, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0015237/2020, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA, do cargo de Diretor-Presidente da Escola de Gestão Pública de Jundiá - EGP, símbolo "DAC-00", de provimento em comissão, nomeada por meio da Portaria nº 31, de 28 de fevereiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 256, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0015235/2020, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES, do cargo de Superintendente da Fundação "Serra do



PORTARIAS

Japi", símbolo "DAC-00", de provimento em comissão, nomeada por meio da Portaria nº 22, de 1º de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 257, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0015234/2020, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, MARCELO PERONI, agente político, do cargo de Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, nomeado por meio da Portaria nº 21, de 1º de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 258, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014949/2020, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, MONICA GROPELO, do cargo de Superintendente da Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC, símbolo "DAC-00", de provimento em comissão, nomeada por meio da Portaria nº 17, de 1º de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 259, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014947/2020, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, TIAGO ADAMI, do cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, símbolo "DAC-00", de provimento em comissão, nomeado por meio da Portaria nº 145, de 12 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 260, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014947/2020, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, HENRIQUE BERTONHA, do cargo de Procurador Jurídico Fundacional Chefe da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, símbolo "PFC", de provimento em comissão, nomeado por meio da Portaria nº 42, de 09 de março de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 261, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014947/2020, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR, do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, nomeado por meio da Portaria nº 147, de 16 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 262, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014947/2020, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, CLOVIS PINHATA BAPTISTA, do cargo de Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, nomeado por meio da Portaria nº 173, de 1º de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 263, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014947/2020, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, ALAN CARLOS PICCOLO, do cargo de Diretor do Departamento de Ação Social da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, nomeado por meio da Portaria nº 175, de 1º



PORTARIAS

de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 264, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014947/2020, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, EDILSON CHRISPIM, do cargo de Diretor do Departamento de Obras e Projetos da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, nomeado por meio da Portaria nº 174, de 1º de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 265, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014951/2020, -----

R E V O G A, a partir de 31 de dezembro de 2024, a Portaria nº 02, de 1º de janeiro de 2021, que nomeou VANESSA GOMES ARANTES MACHADO, para compor e presidir o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade - FUNSS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 266, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014930/2020, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Governo e Finanças - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado por meio da Portaria nº 227, de 04 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 267, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014928/2020, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, FERNANDO DE SOUZA, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado por meio da Portaria nº 04, de 1º de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 268, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014933/2020, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, THIAGO MAIA PEREIRA, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Inovação e Relação com o Cidadão - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado por meio da Portaria nº 230, de 04 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 269, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014941/2020, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, VASTI FERRARI MARQUES, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Educação - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeada por meio da Portaria nº 06, de 1º de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 270, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014942/2020, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, MARCELO PERONI, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Cultura - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado por meio da Portaria nº 07, de 1º de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a



PORTARIAS

partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 271, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014939/2020, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, TIAGO TEXERA, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Promoção da Saúde - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado por meio da Portaria nº 08, de 1º de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 272, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014940/2020, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, LUÍ CLÁUDIO CICHETTO TARALLO, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Esporte e Lazer - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado por meio da Portaria nº 148, de 16 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 273, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014935/2020, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, EDUARDO CESAR VALENÇA, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado por meio da Portaria nº 140, de 12 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 274, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014934/2020, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, SINÉSIO SCARABELLO FILHO, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado por meio da Portaria nº 11 de 1º de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 275, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014936/2020, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado por meio da Portaria nº 12, de 1º de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 276, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014938/2020, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeada por meio da Portaria nº 75, de 05 de abril de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 277, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014946/2020, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado por meio da Portaria nº 14, de 1º de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.



PORTARIAS

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014929/2020, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeada por meio da Portaria nº 15, de 1º de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 279, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014944/2020, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, CARLA DANIELLE BASSON, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Segurança Municipal - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeada por meio da Portaria nº 156, de 30 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 280, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014927/2020, -----

E X O N E R A, a partir de 31 de dezembro de 2024, GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS, agente político, do cargo de Gestor da Unidade da Casa Civil - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado por meio da Portaria nº 01, de 1º de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIA UGNJC Nº 53, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0015317/2023,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 03 de janeiro de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da 6ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 32, de 02 de Junho de 2023, com fundamento no parágrafo único do art.148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de dezembro de 2024.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA UGNJC Nº 54, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0031724/2024,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 6ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 37, de 17 de setembro de 2023, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 19 de dezembro de 2024 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2024.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 408, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do **Processo nº PMJ.0039216/2023**.....

FAZ SABER que, em cumprimento a decisão proferida no **Processo Judicial nº 1022774-16.2024.8.26.0309**, fica, o candidato **THIAGO DA PAIXÃO RAMOS** convocado a comparecer, **no dia 10 de janeiro de 2025 as 10h00, munido de documentos pessoais com foto**, na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte – Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas (Sala de treinamento) do Paço Municipal, para verificação da Heteroidentificação, conforme disposto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 29.081 de 23 de junho de 2020.

FAZ SABER AINDA que a ausência na data e horário, abaixo estipulados, implica a exclusão do candidato da Lista Especial – Negros, passando a concorrer apenas às vagas da ampla concorrência, desde que habilitado nesta condição.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será



GESTÃO DE PESSOAS

publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1559, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve conceder à servidora LUNIA FERNANDA PEREIRA DUARTE, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, afastamento pelo período de 02 (duas) semanas, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2024, com base no art. 84, II, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0043823/2024.

PORTARIA N.º 1560, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve prorrogar a cessão da servidora BRUNA CALEGARI CARVALHO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 4ª Vara do Trabalho de Jundiá, nos termos do Convênio n.º 25/2014 e Termo Aditivo celebrado entre o Município de Jundiá e o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com ênfase para a municipalidade, a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme consta no Ofício n.º 003/2024 - SCJ e Processo PMJ.0018349/2023.

PORTARIA N.º 1561, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

Resolve conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar n.º 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
2351-3/2019	ALINE CARMEM PREVIATTI NACHBAR	06/01/2025	05/02/2025
14817-7/2020	CAROLINA SOPRANO ZEN	06/01/2025	05/02/2025
32584-3/2019	CLAUDETE ALVES DE OLIVEIRA	14/01/2025	13/03/2025
14966-2/2020	EMERSON PARRILHA	06/01/2025	05/02/2025
29400-9 / 2018	JOSI MARIA BROCHETTO	02/01/2025	01/02/2025
34317-6/2019	VIVIANE GOMES DOS SANTOS	06/01/2025	05/02/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA N.º 1562, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

Resolve conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar n.º 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
PMJ.41194/2024	ANA LUIZA BENEZ	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.39939/2023	ANA MARIA DE SOUZA	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.41234/2024	CAMILA APARECIDA BORSATO PASSARELI	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.22394/2022	CAMILA BAIERO BRITO TETTO	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.39873/2023	CAROLINA GUIMARAES ARAUJO	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.228492023	CELIA DE FATIMA MELOCRO SILVA	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.4123/2024	CLAUDIA FREGONEZE ALGAVE	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.5429/2023	CRISTIANE HENRIQUES	02/01/2025	01/02/2025

PMJ.38295/2023	CRISTIANE ROSSI RIBEIRO	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.41241/2024	CRISTIENE COLUCCI SANTOS	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.41172/2024	DANIELLE BONAN BASSOI MORTAGO	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.38302/2023	DORIVAL SOARES	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.15893/2024	ELAINE DE FATIMA SCAVASSA SOUZA	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.24775/2022	ERICA CRISTINA RIGO T PEGORETTI	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.23013/2022	FATIMA CIRENE DA SILVA DUARTE	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.21767/2023	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.38333/2023	GEISA SIQUEIRA DE QUEIROZ	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.24858/2022	GERUSA DE OLIVEIRA MOURA CARDOSO	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.41315/2024	JEAN CARLO BERTOLI	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.12943/2024	JOSÉ APARECIDO SUHR	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.22612/2022	JOSÉ JACOMO REBOUÇAS PIRES	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.24967/2024	KARINA BAIERO BRITO BOLESI	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.24904/2022	KARINA CHORILLI COSTACURTA	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.41328/2024	KAROLINE PEDRO DE PAULA	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.41333/2024	LILIAN NORONHA RIBEIRO WILTGEN	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.15447/2023	LUCIANO CHAVES PENTEADO GIAROLA	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.15682/2023	LUCIANO MUNHOES ROMANO	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.20826/2021	LUPERCIO SCARANSI	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.24990/2022	MAGNER MODA	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.41144/2024	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA CLEMENTE	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.40231/2023	MARIA AMÉLIA BELMIRO ALVES	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.23065/2022	MARIA GABRIELA BORTOTTO	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.37446/2023	MARIA INES PINHEIRO	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.42610/2024	MARIA JOSÉ ALVES CUNHA	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.7053/2024	NELY RODRIGUES LIMA	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.41156/2024	RENATO ANTONIO DA SILVA	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.41170/2024	ROSANGELA PAREDE DECONTI ZACCHI	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.43936/2023	SARAH COELHO CRUZ FERMIANO	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.42485/2024	VAGNER DE FARIA	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.39964/2023	VALDEMAR DONIZETI DE SOUSA	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.39703/2023	VALERIA DIAS CAMARGO SOARES	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.25171/2022	VANESKA SHARON DINIZ	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.25324/2022	VANIR CHAMBA	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.39708/2023	WANESSA ARAUJO KUHNEL	02/01/2025	01/02/2025
PMJ.24972/2022	LIDIANE SILVA ROVERI	03/01/2025	02/02/2025
PMJ.25310/2022	LUIS EDUARDO PEDIGONI BULISANI	03/01/2025	02/02/2025
PMJ.41148/2024	POLYANA TIEMI TAKANASHI	03/01/2025	02/02/2025
PMJ.24826/2022	FELIPE DANIEL DE OLIVEIRA	04/01/2025	03/02/2025
PMJ.6075/2023	LUIS FERNANDO BERGAMO	04/01/2025	03/02/2025
PMJ.11050/2022	ADILA FERNANDA CHAGAS	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.11053/2022	ADRIANA DAINESE MANNI DE SOUZA	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.4332/2022	ANA MARIA PELLICCIARI GALEOTTI	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.21990/2024	ANA PAULA DE OLIVEIRA MOREIRA	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.41229/2024	ANDREIA DA SILVA STOFFALETI	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.41231/2024	ANDREIA LIMEIRA PASSOS	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.17554/2023	ANGELA MARIA VILELA	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.39970/2023	ARIOVALDO JULIO SALVADOR	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.19359/2024	CAROLINA DE LIMA ROSSI	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.01219/2024	CATIA CECILIA BRAGANÇA OLIVEIRA	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.41239/2024	CLELIA SILENE COSTA BERTI	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.38292/2023	CLEMILDA ALMEIDA SANTOS	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.41259/2024	CRISSEN DE ARRUDA BARBIRATO HORTA	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.10220/2022	DANIELE LARA DA SILVA NEVES	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.19897/2024	DANIELI CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.25231/2022	DIÓGENES DOS SANTOS LEMOS	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.41189/2024	EDUARDO YONESAWA PILLON	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.41268/2023	ELI REGINA RENZO GUARISE	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.42607/2024	FAGNER DA SILVA CONCEIÇÃO	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.40199/2023	FERNANDA MARIA P. F. HIRSCH	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.39868/2023	GRASIELA FRANCHETTO BARBUIO	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.22349/2022	JOANA ILA GUEDES BOLOGNANI FRANCO	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.24962/2022	KALED RAMEZ ABOU ABBAS	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.42598/2024	LEANDRO EDILSON DE OLIVEIRA	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.8090/2022	LENI RUY	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.22140/2023	LETICIA FERNANDA BASSAM CARDOSO	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.39952/2023	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.20836/2021	MARCO ANTONIO MARESTONI BORBA	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.18400/2023	MARIA LUCIA DE CARVALHO	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.41174/2024	MARINA LUCCHINI PONTES NOGUEIRA	06/01/2025	05/02/2025



GESTÃO DE PESSOAS

PMJ.25025/2022	MELISSA FERNANDES VETRENKA	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.14552/2023	MICHELE CRISTINE ALVES N BINI	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.02436/2024	NEL SILENE MOTA CARVALHO	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.18424/2022	RENATA POLITE FERREIRA	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.7453/2023	ROSEANE MANOELA A FONTANA	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.25114/2022	ROSMARI OLER TARCIO	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.21789/2023	SABRINA FERNANDES VETRENKA	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.25117/2022	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA RIOS	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.3608/2022	SILVIA MARIA DOS SANTOS AGAPITO	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.35472/2024	SILVIO AUGUSTO FERREIRA	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.25153/2022	TAIS CRISTINA SANTOS ARAUJO	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.41164/2024	TATIANA FRANCISCA ANTONELLI QUIRINO	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.21686/2022	THIAGO PINTO PIRES	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.19426/2024	VANESSA VICENTE LEONARDO RODRIGUES	06/01/2025	05/02/2025
PMJ.21618/2022	LUCIANO ILIDIO	07/01/2025	06/02/2025
PMJ.17446/2023	MARILIA GUILLEN GALLUCCI	07/01/2025	06/02/2025
PMJ.41166/2024	TIAGO JULIANO ARCIFA SAMPAIO	07/01/2025	06/02/2025
PMJ.41288/2024	JACQUELINE FOELKEL PIGNATARI	08/01/2025	07/02/2025
PMJ.43842/2024	DAVI GUIMARÃES DOS SANTOS	13/01/2025	12/02/2025
PMJ.11701/2024	DENISE DE FATIMA CAZZOLATTO CARDOSO	13/01/2025	12/02/2025
PMJ.41936/2024	ELIQUE FABIANE CALSAVARA OLIVEIRA	13/01/2025	12/02/2025
PMJ.25873/2022	EVERALDO DE SOUZA LIMA	13/01/2025	12/02/2025
PMJ.9533/2024	IVONEIDE ALVES DA SILVA MURARO	13/01/2025	12/02/2025
PMJ.8950/2023	PHAOLA MARIA HETTESHEIMER	13/01/2025	12/02/2025
PMJ.6079/2022	SANDRA DA SILVA FONTEBASSO	13/01/2025	12/02/2025
PMJ.41519/2024	ALLISSON MARCONNI RUFINO DE SOUSA	19/01/2025	18/02/2025
PMJ.41316/2024	JOSEFA ARIANE LIMA NISHIMURA	20/01/2025	19/02/2025
PMJ.13456/2023	ALINE APARECIDA DA VEIGA AUGUSTO	27/01/2025	26/02/2025
PMJ.42684/2024	ANDREIA FELICIO FIORIN	27/01/2025	26/02/2025
PMJ.35104/2024	ANDREA TOCHIO DE ANTONIO MARETI	27/01/2025	26/02/2025
PMJ.24667/2022	ANGELA MARIA MODESTO DE SOUZA	27/01/2025	26/02/2025
PMJ.34483/2024	RAVIC DE MORAIS MATHIAS	27/01/2025	26/02/2025
PMJ.43561/2024	CELIA REGINA TESTA	28/01/2025	27/02/2025
PMJ.24955/2022	JOYCE APARECIDA SOARES	28/01/2025	27/02/2025
PMJ.25061/2022	RENATA STACKFLETH	28/01/2025	27/02/2025
PMJ.23455/2024	VALERIA REGINA SALLA DE OLIVEIRA	28/01/2025	27/02/2025
PMJ.32763/2023	HELMERSA VIEIRA NASCIMENTO	29/01/2025	28/02/2025
PMJ.43563/2024	JULIANA CERIONI	29/01/2025	28/02/2025
PMJ.43117/2024	LICINIA DE TOLEDO PENA	29/01/2025	28/02/2025

aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar n° 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0019227/2024	ADEMIR DE CASTRO	Professor de Educação Básica II	30 (trinta)	25/12/2024
PMJ.0026610/2024	APARECIDA BENEDITO DE OLIVEIRA VAZ	Agente de Serviços Operacionais	30 (trinta)	30/12/2024
PMJ.0029405/2024	CRISTINA BELMONTE	Agente de Serviços Operacionais	90 (noventa)	14/01/2025
PMJ.0031073/2024	DALVA NUNES DE BRITO	Cozinheira	90 (noventa)	27/12/2024
PMJ.0033872/2024	FLAVIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	Professor de Educação Básica I	90 (noventa)	19/12/2024
PMJ.0032166/2024	JOSELIA DE FREITAS	Guarda Municipal	60 (sessenta)	22/12/2024
PMJ.0017401/2024	LUCIA ROSANA ZAPAROLLI	Professor de Educação Básica I	90 (noventa)	31/12/2024
PMJ.0014418/2024	LUCIANA DE SOUZA RAMOS	Professor de Educação Básica II	60 (sessenta)	01/01/2025
PMJ.0038459/2023	ROGERIO DE OLIVEIRA	Assistente de Administração	15 (quinze)	26/12/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA N° 1566, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

Resolve conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar n° 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0038640/2024	ALESSANDRO OSVALDO PIVI	Assistente de Administração	90 (noventa)	06/11/2024
PMJ.0032703/2024	DEBORA COLASANTI SUHER	Cozinheira	120 (cento e vinte)	14/09/2024
PMJ.0039776/2024	GIOVANA PAULA FERREIRA DIAS	Professor de Educação Básica I	120 (cento e vinte)	30/10/2024
PMJ.0042232/2024	MARIA INES PINHEIRO	Agente de Serviços Operacionais	17 (dezesete)	11/12/2024
PMJ.0038355/2024	REGIANE CARLA ARRUDA TARCIO	Professor I	51 (cinquenta e um)	31/10/2024
PMJ.0040068/2024	ROSELAINE BARBOSA	Diretor de Escola	45 (quarenta e cinco)	09/11/2024
PMJ.0039110/2024	TEREZA DE FATIMA PIZO	Agente de Serviços Operacionais	120 (cento e vinte)	29/10/2024
PMJ.0038640/2024	ALESSANDRO OSVALDO PIVI	Assistente de Administração	90 (noventa)	06/11/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA N.º 1563, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve conceder à servidora SAMANTHA MIEKO GOTO, ocupante do cargo de Operador de ETA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, lotada na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no período de 02 de janeiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 65, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo DAE - PMJ.0001331/2023.

PORTARIA N.º 1564, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve conceder à servidora MARIA INES DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Zoonoses e Combate a Endemias, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 23 de dezembro de 2024 a 22 de janeiro de 2025, nos termos do art. 65, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0022145/2022.

PORTARIA N° 1565, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

Resolve prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas



GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1577, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E revogar, a partir de 31 de dezembro de 2024, as designações dos servidores abaixo relacionados, para Função de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO, símbolo FC-1, na forma a seguir descrita.

UNIDADE DE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO	
NOME	PORTARIA
CINTIA STELLA	1320/2022
EDILEINE MAZOLLI LEONE	1320/2022
EDVALDO AVANZZI	1320/2022
JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA	1320/2022
UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
NOME	PORTARIA
ADRIANA BALDASSO PICCIANO	201/2024
MATHEUS ATHILA DE OLIVEIRA	2089/2022
RAQUEL BELLODI CREPALDI	1324/2022
TAIS RODRIGUES	264/2024
UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
NOME	PORTARIA
ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR	1309/2022
ARIANE CORAINE COLOMBO	1309/2022
CAMILA LANA GORLA LEITE	1309/2022
CARLOS HENRIQUE LUCIO	1384/2022
DANIEL MERIGHI	1309/2022
ELIZABETH AKIKO ARAKI DE OLIVEIRA	1388/2023
EMILY SCAPINELLI VAZ	1309/2022
ERALDO FONSECA JUNIOR	1309/2022
FABIANO ROVERI	1309/2022
FERNANDA GABRIELA CANALE	1652/2022
GERMANO HELIO SGARIONI	1309/2022
JESSICA IVANY DO PRADO ROCHA SEIXAS	646/2023
JOSEANA DALSAN	1309/2022
MARCIA MARIA HORTENCIO	1309/2022
MARLY DOS SANTOS SILVA	1309/2022
PATRICIA CRISTINA BARCARO DE GODOY	1309/2022
RAPHAEL PASTOR VICENTE	15226/2024
SERGIO LUIZ PEREIRA RIBEIRO	1309/2022
VITOR DURIGON GALLI	1309/2022
UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA	
NOME	PORTARIA
GLAUCE SAYURI MAÇONATO FERREIRA	1321/2022
MICHELE SANTANA BUENO CRUZ	1321/2022
NATALIA ISABELA MATTOS	1765/2023
VANESKA SHARON DINIZ	1387/2023
WILLIAM RAMOS	1321/2022
UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
NOME	PORTARIA
ANA ADELIA APARECIDA SOUZA	1315/2022
ANTONIO RICARDO BRINO	1315/2022
MARCIA ALESSANDRA DOMINGUES	1315/2022
SILMARA BARELLI	1315/2022
UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO	
NOME	PORTARIA
ALEXANDRE SANCHES	1319/2022
BERNADETE DE FATIMA FOES TAFARELO	1319/2022
CARLA PAULA DOS SANTOS SOUZA	1319/2022
CIARA VISNARDI	1582/2023
CRISTIANE MACEDO DOS SANTOS FERREIRA	1445/2023
DESIRE STEFANI DOMINGUES	1319/2022
EDERTO FRANCISCO DA FONSECA	1445/2023
EVERTON TEIXEIRA	1319/2022
LILIANE RODRIGUES DA MOTA PEIXOTO	1319/2022
LIVIA CAROLINE DOS REIS ALMEIDA	1319/2022
MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	1319/2022
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SANTOS	1766/2022
NATHALIA MENDONÇA	1319/2022
NIVEA CRISTINA MAEDA TAKEMOTO	1445/2023
REGIS GALVES	1638/2023
RUTH MONTEIRO DE MELLO DOS SANTOS	1445/2023
SILVANA ARRELARO DA FONCECA	1319/2022
TANIA CRISTIANE FONTE BASSO	1319/2022
VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA	52/2024
UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER	
NOME	PORTARIA
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	1322/2022
DENISE MARTA MARCONDES COELHO CARVALHO	1322/2022
DENISE SILVA NEVES	1322/2022

JOYCE GOMES DE ALMEIDA	1322/2022
MARISA ADELIA BIANCO	1322/2022
MICHAEL ALEXANDER LENK GREGORIO	1322/2022
OSEIAS BUENO DA SILVA	1322/2022
VIRGINIA CONDE VELOTTI	1322/2022
UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS	
NOME	PORTARIA
ADRIANA MARCELO NACARATO	1310/2022
ALESSANDRA ERMANI	1310/2022
ANA RITA ZERBINATO	1310/2022
BRUNA BUENO DO PRADO GIMENES	1310/2022
BRUNO AGOSTINHO BERALDI	156/2023
CASSIANO SCARABELIN	1310/2022
CLAUDIA MASUMI ONIZUKA	1310/2022
CRISTINA DA FONSECA	1310/2022
DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES	1310/2022
EDNEIA CRISTIANE MARQUES CAUSS	1310/2022
ELDER VASCONCELLOS	1310/2022
ELLEN CRISTINA MALISSI DE SOUZA RIBEIRO	1471/2022
FRANCINE CRISTINA GALEOTI OLIVEIRA (FC SUSPENSÃO)	1310/2022
GABRIELA CERGOL SPINA	1310/2022
GIOVANNA LEITE CASOTI	689/2023
JOAO CARLOS DE ALMEIDA	1155/2023
MARCIO ANTONIO BENEDETTI	1155/2023
PATRICIA CORREA	1310/2022
PAULO MAMYAKI PEREIRA	1310/2022
RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO	1310/2022
SERGIO BOTELHO KOHN	1310/2022
VANESSA CRISTIANE DE ANDRADE	1310/2022
WELLINGTON LUIZ TEIXEIRA	688/2023
UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
NOME	PORTARIA
ANDERSON LUIS DE ARAUJO	791/2024
ANDRE LUIS BARBOSA DOS SANTOS	1317/2022
ANDREA MARTINS MERIGHI	1317/2022
ANELISE MARCOS DE ASSUMPCÃO PADOVANI	1317/2022
APARECIDO JERSON CAZONI	1634/2022
BRUNO PIERO DA SILVA MASQUI	1317/2022
CAMILA MARIANA BONANOME	1317/2022
DOUGLAS NOVAES DE OLIVEIRA	1634/2022
EDELAINE DOS SANTOS	1317/2022
ERIK LUIS MACHADO	253/2023
FABIANO CLINI	478/2023
FABIANO JOSE DOS PRAZERES	479/2023
FABIO PIZO MARTINS	1317/2022
FAUZI HADDAD NETO	1317/2022
FERNANDO ALMEIDA MUCOUCAH	1317/2022
JENIFFER ALMEIDA BARBOSA BOTELHO	1060/2024
JORGE MORENO DA COSTA	1317/2022
JOSE DE SOUZA COVA	1317/2022
JULIANO RODRIGUES NUNES	1317/2022
KENYA MAYRA DA SILVA DARDIS	1317/2022
LEANDRO BALÇANELLI	1317/2022
LEANDRO MODA	113/2024
LIDIA PEREIRA MARTINEZ	1698/2023
LUCIA HELENA SANTOS MARQUES	1317/2022
LUCIENE CRISTINA RAMAZOTTI PUPO	1317/2022
MARCELO HERMINDO PAVAN	1317/2022
MARCOS ROBERTO MAMEDE	792/2024
MARIANA MERLO	1317/2022
PAULO CEZAR RAMOS	1317/2022
REGIANE REDONDO PUGA	530/2023
SANDRA MARISA MURARI PRESCIVALI	2083/2022
THIAGO PINTO PIRES	1317/2022
UNIDADE DE GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO	
NOME	PORTARIA
FREDERICO RUI MASTRANGELO ZANATTA	1316/2022
KATHIA ANZELOTTI	1316/2022
NATHALIA PEREIRA LIBA RAMOS	1316/2022
UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE	
NOME	PORTARIA
ALAN SILVESTRE	1379/2022
ALEX FERNANDO NIERO	1311/2022
CELSO MARTINEZ DE OLIVEIRA	900/2024
CLAUDIO DA COSTA E SILVA	1120/2024
DIEGO PEREIRA SANTOS	1311/2022
GERSON MELEIRO NUNES	1311/2022
HENRIQUE JUNIOR GUALDA	1311/2022
JOSE PEDRO SANTIAGO	1311/2022
JULIANA MARIA MAIA	1311/2022
LUIZ EDUARDO DE CARVALHO FERREIRA	1311/2022
LUIZA ANTONIO CLEMENTE NAZARIO	1311/2022
MARCO AURELIO LORENSINI	1520/2022
MARCUS FELIPE TARCISIO	1311/2022
ROGERIO SAMOGIM DA SILVA	1311/2022
UNIDADE DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA	
NOME	PORTARIA
ANDRE LISA BIASSI	1308/2022
HELOISE MENEGHEL	1308/2022
LUIS CARLOS GERMANO COLOMBO	1533/2022
LUIZ MARTIN FREGUGLIA	1308/2022
ROGERIA APARECIDA NASCIMENTO	2122/2022
UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	



GESTÃO DE PESSOAS

NOME	PORTARIA
ALESSANDRA MELO LIMA	1355/2023
BRUNA FERNANDA PALOMBO GILIOLI	1313/2022
CAROLINA DE LIMA ROSSI	1313/2022
ELAINE CRISTINA CONTATO	1313/2022
FERNANDA DE OLIVEIRA CUNHA	131/2024
GIULIANA MILAN FACCHINI DE BORTOLO	629/2023
GLAUCIA FERRARI ARIAS	1313/2022
JESSICA CRISTINA PESTANA	1313/2022
LUCIANE YURIKA KOGA USAMI	1265/2023
MARIA TERESA FRANCO	1313/2022
SUELLEN MARILIA DE SOUZA SILVA MELLO	1313/2022
VIVIANE ANGELICA DE OLIVEIRA MORAIS	1313/2022
WESLEY SALES OLIVEIRA	2059/2022
UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	
NOME	PORTARIA
ADRIANO BRASCI	1318/2022
ADRIANO JHONNY MOLINA ZONARO	1443/2023
ALEXANDRE TORRICELLI DO AMARAL	1318/2022
CAROLINA BALLARINI ZETUN	1318/2022
FABIO HENRIQUE CESCON DA SILVA	980/2024
FERNANDA GREGHI VIGNADI MORAIS	477/2024
HENRIQUE FREIRES PEREIRA	1173/2024
KAREN NITSCH MAZZOLA	441/2024
MARISA PEREIRA DOS SANTOS	1318/2022
MAURICIO BASILIO	1318/2022
ODAIR JOSE GUIMARAES	1720/2022
THIAGO ANTONIO ZACARATTO	1318/2022
VITOR CESAR MARTINS	588/2023
VIVIANE DE CASSIA OLIVATTO GALIANO	1318/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA N.º 1576, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E revogar, a partir de 31 de dezembro de 2024, as designações dos servidores abaixo relacionados, para Função de Confiança de CHEFE DE SEÇÃO, símbolo FC-2, na forma a seguir descrita.

UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
NOME	PORTARIA
EDILAINE CARDOSO SANTOS	1324/2022
ISRAEL PEDROSO AMARAL	847/2023
LARISSA FERNANDES DE SOUZA	1324/2022
NATALIA DE OLIVEIRA PEREIRA	1470/2022
UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
NOME	PORTARIA
ADEMAR RODRIGUES	2257/2022
ALINE CARMEM PREVIATTI NACHBAR	1309/2022
ALINE MORAES SANTOS	1176/2023
CAMILA RAMOS SENA	1819/2022
CARLA DA PENHA GALIOTTI	1309/2022
DENILSON OTERO VILLA	1309/2022
EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	1309/2022
ELIZANGELA APARECIDA EFIGENIO	1309/2022
ERIKA MELATO FRARE ROVERI	1309/2022
ERIKA RODRIGUES SÃO JOAO	1309/2022
FABIO TAICHI NAKAJIMA DO PRADO	1772/2023
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA	1309/2022
FERNANDA GESQUI GARCIA	1049/2023
GERALDO DONIZETI DA SILVA	1309/2022
GISELE DONIZETE MARANI LEON	1651/2022
GISLAINE DOS SANTOS	1309/2022
GISLENE DE PAIVA	1309/2022
GLAUCO DA CRUZ	647/2023
HELOISA KLEMM SCARPIM	1309/2022
JESSICA DA SILVA JOAO	1309/2022
LEONARDO FERNANDES RELA	1972/2022
LUCIA GALVAO KLEMM DONA	1309/2022
LUCIANO STORANI	251/2023
MARCIO VINICIUS CAMILO PERES	1818/2022
MARIANA ZANELATO	1309/2022
MAURICIO CARNEIRO PARIZI	1309/2022
PAULO DAVI ALVES SIQUEIRA	1309/2022
RENATO APARECIDO DE LIMA	1309/2022

SILVANA GOMES DE ALMEIDA	1309/2022
UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA	
NOME	PORTARIA
RITA DE CASSIA CARVALHO RIBEIRO	1321/2022
UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO	
NOME	PORTARIA
ALESSANDRO OSVALDO PIVI	1445/2023
ANA CLAUDIA RODRIGUES SILVA	580/2024
ANDERSON DESANGIACOMO DE SOUZA	49/2024
ELAINE CRISTINA GANDOLFO MACEDO	1319/2022
JOZELENE DE CAMARGO RIBEIRO	1319/2022
LEANDRO ROBERTO GUIMARAES MELLO	1319/2022
LILIAN CRISTINA GONÇALVES CONRADO	1445/2023
LUCIANA APARECIDA DA SILVA BRESCANSIN	1319/2022
MAISA GONÇALVES DUTRA	527/2024
MARCELO DE BRITO SILVA	1445/2023
MARCELO EDUARDO DE LIMA	804/2024
WESLEY WALLACE LIMA FELIX	1445/2023
ZILDA SILVANA BRENTAN	1290/2023
UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER	
NOME	PORTARIA
ISABEL APARECIDA GESQUI GERALDO	1322/2022
KLEBER DA SILVEIRA FRANCO	12/2023
LUCIMARA REGINA DE PAULA	1322/2022
MARCO AURELIO DE OLIVEIRA	1322/2022
MIRIAM FERREIRA DE GODOY	1322/2022
TATILA DE LIMA COSTA STORANI	1322/2022
VALDECIR DOS SANTOS ALVES	1322/2022
VANESSA PATRICIA RANCOLETTA NASCIMENTO	252/2023
UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS	
NOME	PORTARIA
ANA PAULA MARCELO DOUTEL	1310/2022
CAROLINA ROCHA DE CARVALHO	1310/2022
CLAUDIO FONSECA DUARTE	1310/2022
DENISE DE FATIMA CAZZOLATTO CARDOSO	1310/2022
ELIETE BRUZA MOLINO	1310/2022
ELZA MARIA ROCHA CAETANO	1310/2022
GABRIEL GIMENES LEME	1310/2022
HERMES SINVAL PEDROSO	1310/2022
ISABEL CRISTINA ANDRADE SILVA	1310/2022
LUCILAINÉ VANESSA VASCONCELLOS	576/2024
LUCILENE APARECIDA MARCELO SANTOS	1310/2022
MARIA FERNANDA HADAD VIANA	1310/2022
PRISCILA MINGOTTI	1310/2022
RAFAEL BANDEIRA DOUTEL	1310/2022
TALITHA VALERIA NIELSEN TOFANINI	1310/2022
UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
NOME	PORTARIA
ADILSON JOSE MARIA	1634/2022
ADRIANO DIAS PALHAO	1317/2022
ALINE GIOVANNELLI RAMOS	1317/2022
ANA CAROLINA STECK BIANQUINI	1317/2022
ANDREA AMORIM DE OLIVEIRA	1317/2022
DAVI GUIMARAES DOS SANTOS	1634/2022
DIOGO ARTHUR RUSSI VERGACAS	1317/2022
EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA	1317/2022
EMERSON LUIS BERNARDI	1317/2022
FERNANDES BOTARELLI	1317/2022
JADER FRANK BRITTO DA SILVA	1317/2022
JOAO MARCOS MARTINS	1317/2022
JOSE FRANCISCO ARAUJO DE SOUSA	1634/2022
JOSE ROBERTO PIPOLI	1317/2022
LUCIANE DE FATIMA SEGATTI	1317/2022
MARCOS ANTONIO SOARES DE SOUZA	1382/2022
PABLO VINICIUS DE MORAES MACEU	1317/2022
PRISCILA YOKOYAMA DE CARVALHO	793/2024
RENAN CONTARIN DA SILVA	1317/2022
RODRIGO FONSECA COUTINHO	1317/2022
WALDEMAR DE ALMEIDA JUNIOR	1317/2022
WALTER VERONEZI	1317/2022
UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE	
NOME	PORTARIA
AMANDA BARONI TRENTIN	1311/2022
ANGELA MARIA DE PAIVA	1311/2022
ANGELICA ASSIS	1311/2022
CAMILA MARIA DE PAIVA E SILVA	477/2023
EVANDRO ARAUJO DE CARVALHO	1311/2022
JEAN CARLO BERTOLI	1311/2022
JEREMIAS GONÇALVES DOS SANTOS	1311/2022
JONATHAN FERNANDO DA SILVA PARAZZI	1311/2022
JOSE PEDRO RANDO JUNIOR	1311/2022
LUIZ FRANCISCO NETO	1311/2022
NEUSA APARECIDA DE FREITAS MENDONÇA	1311/2022
PAMELA RAQUEL DEBIASIO	902/2024
PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	900/2023
RAUL SIMONETTI	1311/2022
SUEILSON MESSIAS	1311/2022
UNIDADE DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA	
NOME	PORTARIA
ANA CAROLINA FINHOLDT FERNANDES BARDINELLI	1214/2023
DAIANA SANCHES	1308/2022
ELISABETE VALERIA GARCIA TEIXEIRA	1308/2022
ERICA ZACCARIA NADALIN	2123/2022



GESTÃO DE PESSOAS

KATE CRISTIANE GALASTRI	1308/2022
SABRINE BARROS MILITAO	1308/2022

RONALDO ROVERI DE OLIVEIRA	1311/2022
TANIA CRISTINA PIRES BUENO	1311/2022

UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

NOME	PORTARIA
CINTIA BERNARDIS	1261/2023
CRISTIANE MARTHO	391/2023
EDISON PANSONATO	130/2024
ELIANA DE CASSIA FERREIRA	1313/2022
ELISA CAROLINA DE FREITAS LOPES	1313/2022
ERICA ALINE DE OLIVEIRA MORAIS	1313/2022
JANE RODRIGUES DE CAMPOS TONETTI	1313/2022
JEFFERSON HENRIQUE DE MORAIS	1313/2022
KARINA MONTEIRO DA SILVA	1313/2022
LUCIANO CONSOLINE FRANCHI	1313/2022
MARIA CAROLINA GEBRAN ZARA FONTENELLE	1313/2022
SUELEN SIQUEIRA FERNANDES	848/2023
SUELI CRISTINA MICHELETTI LOPES	1313/2022
TIAGO DE OLIVEIRA SILVA	128/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA N.º 1574, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	
NOME	PORTARIA
MELINA SANTOS	526/2024
AGILDO RIBEIRO	1318/2022
PATRICIA DE FREITAS DUARTE	628/2023
FERNANDO BARADEL	1318/2022
JULIANA GERIONI	1318/2022
RENATA ESCHIAVI CARRER	1318/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA N.º 1575, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E revogar, a partir de 31 de dezembro de 2024, as designações dos servidores abaixo relacionados, para Função de Confiança de COORDENADOR DE OPERAÇÕES, símbolo FC-3, na forma a seguir descrita.

UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	PORTARIA
ALEXANDRE BUENO	1317/2022
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	1317/2022
CLAUDEMAR BARBOSA DOS SANTOS	1317/2022
DAVI SILVA	1317/2022
EDMUNDO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA	1317/2022
ILSON GOMES DA SILVA	1317/2022
ISAIAS MAGALHAES PESSOA	1317/2022
JOSE EDUARDO DOS SANTOS	1317/2022
JOSE FERNANDO DA SILVA	1317/2022
JOSE ROBERTO TERRON GANDIA	1317/2022
LEONILDO PERINI	1317/2022
LUCIANA MORAES	1362/2024
MARCO ANTONIO MONTEIRO	1317/2022
CLAUDINEI DE PAIVA	1363/2024
REINALDO DE PAULA	1317/2022
ANTONIO LUZEILSON DA SILVA BARRETO	1634/2022
CINIVALDO ROBERTO MARASSATO	1634/2022
CLAUDEMIR ZINHANI	1634/2022
DANIEL JUNIOR DE OLIVEIRA	1634/2022
ELIEZER FERREIRA DO NASCIMENTO	1634/2022
FABIANO BIANCHINI CEZAR	1634/2022
FABIANO GOMES	1634/2022
MARCIO MANOEL PEREIRA GUIMARAES	1634/2022
NILSON STRINGUETTI	1634/2022
OSMAR ALVES DE OLIVEIRA	1634/2022
PAULO JOSE DE ARAUJO BENTO	1634/2022
ROGERIO GOMES	1634/2022
RONAN RODNEI VIEIRA	1634/2022
ROBERTO SILVA	718/2024
NELCI JOSE DA CRUZ	2162/2022
ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	2163/2022
EDUARDO DE ALMEIDA NETO	218/2024
LUCILENE CAZARINI FERNOCHIO	402/2024

UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA	
NOME	PORTARIA
WAGNER LUCIANO BARCELO	1321/2022

UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER	
NOME	PORTARIA
ALAN CAMARGO	1322/2022
ALAOR LEITE	1322/2022
ALESSANDRO RODRIGO DOS SANTOS	1322/2022
ALEXANDRE ROBERTO ESTEVAM	1322/2022
ANDRE LEANDRO DAINENZE	1322/2022
CASSIO JOSE FERNANDES	1322/2022
DOUGLAS RODRIGO DE OLIVEIRA	1322/2022
ELTON PAULO DA SILVA	1322/2022
RODINEI ALVES DA SILVA	905/2024
EVERTON FIORANTE SETTE	1322/2022
GUSTAVO ALEXANDRE DOS SANTOS	1322/2022
ISAIAS LEME DO PRADO	1322/2022
JAMES DOS SANTOS SOUZA	1322/2022
JOAO EGIDIO GOMES	1322/2022
JULIO MONTEIRO	1322/2022
MARCOS ROBERTO DUNDER	1322/2022
DECIO CARREAO	928/2024
SIDNEY CANDIDO DE SOUZA	1322/2022
PAULO HENRIQUE DE LIMA	481/2023

UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE	
NOME	PORTARIA
EDMILSON DA SILVA GOMES	1317/2022
JOSE JOAQUIM AMANCIO	1317/2022
RENATA FERRARI CHAGAS	1317/2022
GILMAR PAIXAO MARIA	255/2023

UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE	
NOME	PORTARIA
EBERSON CHARLES MACHADO	1311/2022
EDISON DOS SANTOS	1311/2022
EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA	1311/2022
EVERALDO DE SOUZA LIMA	1311/2022
GILSON DE ALMEIDA BUENO	1311/2022
JOILDO SOARES	1311/2022
JOSE APARECIDO DA ROCHA	1311/2022
JOSINALDO MARIANO DOS SANTOS	1311/2022
RODRIGO MANACERO	899/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA N.º 1573, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de



GESTÃO DE PESSOAS

julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E revogar, a partir de 31 de dezembro de 2024, as gratificações dos servidores abaixo relacionados - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL I (GECCI) e GRATIFICAÇÃO ESPECIAL II (GECCII) - junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, na forma a seguir descrita.

NOME	SÍMBOLO	PORTARIA
ALESSANDRA APARECIDA MARANI LEON	GECCI	1323/2022
ALINE CANDIDO SOARES	GECCI	1323/2022
AMANDA KARNER	GECCI	1323/2022
ANDRESSA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	GECCI	1323/2022
CRISTIANE ALONSO PESSOTO	GECCI	1323/2022
DARIO LUCIANO IOSSI	GECCI	373/2023
FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA	GECCI	1323/2022
JULIANO ALVES PATERNIANI	GECCI	1323/2022
PAULA DANIELA CAVICCHIO	GECCI	1323/2022
PRISCILA MALATESTA	GECCI	1323/2022
ROBSON TEIXEIRA NEVES	GECCI	1323/2022
SANDRO MOSCARDINI	GECCI	1323/2022
TAMIRES CRISTINA CANDIDO ARRUDA	GECCI	217/2024
CLEBER ROGERIO CEZARINO	GECCII	1323/2022
EDUARDO JOSE VENANCIO	GECCII	818/2023
MARIA CELIA DE OLIVEIRA	GECCII	1323/2022
RONI DAVID RIBEIRO DA ROSA	GECCII	817/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA N.º 1572, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E revogar, a partir de 31 de dezembro de 2024, as gratificações dos servidores abaixo, na forma a seguir descrita.

UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
GERENTE DE EQUIPAMENTO (GGE)	
NOME	PORTARIA
ANTONIO SERGIO PEREIRA	1823/2022
BIANCA SOUZA DELFINO	712/2023
CRISTIANE APARECIDA BRAIDO	200/2024
GERLANIA MARIA DA SILVA	2038/2022
JOAO GUILHERME OLIVEIRA SANTOS	1329/2022
LETICIA LOSITO MONTEIRO	1329/2022
LUBIA GAROFALO BONTURI	1824/2022
MARIA CLEUSLI SILVA DE MARCHI	579/2023
MARIA SUELI HESPANHOL	846/2023
SILENI APARECIDA DOS SANTOS	1329/2022
TANIA MARIA DE FREITAS BECKMANN	1329/2022
UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE	
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (GFMT)	
NOME	PORTARIA
RICARDO CAMILO DA SILVA	1312/2022
SIDNEI RIBEIRO PINTO	1312/2022
GRATIFICAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES (GJARI)	
NOME	PORTARIA
EVA VILMA EUPHRAZIO	1312/2022
RENATO ABATI	1312/2022
GRATIFICAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE TRANSPORTE (GJARIT)	
NOME	PORTARIA
FRANCESLI DE CASSIA DA S. ZARANTONELLO	1312/2022
SANDRA REGINA CORTONESI COSTA	1312/2022
GRATIFICAÇÃO DE SUPERVISOR DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO (GSOT)	
NOME	PORTARIA
DULCEMARA DOS SANTOS SIBINELLI	215/2024
JOSIANE ESPERANÇA	216/2024
MARCELO MORALLES ROVERI	1312/2022
MARCUS ROBERTO PIROLA	1312/2022
UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	
COORDENADOR (GCD)	
NOME	PORTARIA
ADRIANA SWAIN MULLER	1314/2022
ALEXANDRE MORENO SANDRI	1314/2022
ANA CLAUDIA JORDAO RODRIGUES	1314/2022

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER	153/2023
GLAUCO ANDREAZZI FRANCO	1785/2023
JOSIANE CRISTINA FERRARI	350/2024
LUIS GUSTAVO GRIJOTA NASCIMENTO	1314/2022
MARIELA BESSE	1314/2022
SEVERINO SOARES DA COSTA	1314/2022
APOIADOR INSTITUCIONAL (GAPI)	
NOME	PORTARIA
ADRIANA CARVALHO PINTO	1314/2022
ERIKA PUPO CARDOSO FRIZZONE	1314/2022
FILIFE ANDRE RISSO FIRMINO	360/2024
GISELY BIAZZI GOMES CRUZ	1376/2023
GLEICE LUIZA DE FRIAS SANTOS	1314/2022
JOAO HENRIQUE PRIMINI LOPES	256/2023
LUCIANA MARINHO DA CUNHA	1314/2022
MAIRA NOGUEIRA E SILVA	884/2024
NATALIA TONON MONTEIRO OLIVEIRA	381/2024
REGIANI DINIZ PEROBELI	1410/2023
RENATA PIFFER PEREIRA	1314/2022
APOIADOR TÉCNICO (GAPT)	
NOME	PORTARIA
ADRIANA CRISTINA BARBOSA	1314/2022
DANIELI CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA	883/2024
ERIKA PIMENTA DE PADUA MAYER	1314/2022
EVELY SARTORTI DA SILVA MORGAN	1262/2023
GERUSA DE OLIVEIRA MOURA CARDOSO	1314/2022
GIOVANNA GAVROS PALANDRI	1397/2024
MARIA GABRIELA BORTOTTO	1647/2022
PATRICIA LEDO MARTINS COSTA	1314/2022
GERENTE DE EQUIPAMENTO (GGE)	
NOME	PORTARIA
ALESSANDRA BEZERRA BRITO	1314/2022
ALINE PAIVA BERTOLUCCI CAETANO	1314/2022
ALINNE FERNANDA PATRICIA LOPES DOS SANTOS	1314/2022
ANA CLAUDIA CREPALDI ROCHEL	480/2023
ANA LUCIA DE CASTRO SILVA	1314/2022
ANA LUIZA BOLZAN TRACCI	1314/2022
ANA PAULA GRANZOTTO	1843/2022
ANDRE MESTRINER	152/2023
ANDREIA PINTO DE SOUZA	850/2023
ANGELA MARIA VILELA	1314/2022
BRAZ HENRIQUE DELGADO	906/2023
BRUNA CRISTINA ROBEDIEGO	1314/2022
CARLA EDUARDA TURQUETO CASTRO	1314/2022
CAROLINA DE AZEVEDO NEVES SEVERIANO	1314/2022
CAROLINE CRISTINA FAVARIN BAUSSELLS CALDERERO	1314/2022
CASSIA BRITO DE SOUZA	1314/2022
CRISTIANE FRANCO	1314/2022
DANIELE LARA DA SILVA NEVES	351/2024
DEBORA PAULA LEITE GALVAO	524/2023
DIEGO THOMAS BERNARDES	1716/2023
EDUARDO ELIAS DE MELO	1314/2022
ELIZABETE CARVALHO AZEVEDO SOARES	1314/2022
FABIANA MONTORO NOVO	1314/2022
FABIANA SILVA FISNACK RONQUE	1314/2022
FABIANA ZULMIRA GABRIEL	1314/2022
FERNANDA LIA RODRIGUES	1314/2022
FERNANDA TORRES APOLLONIO	1314/2022
FRANCINALDA TENORIO DA SILVA FONSECA	1314/2022
GRACE DO PRADO DAN	769/2023
HELIO GABRIEL FARIA SILVA	1842/2022
JANAINA DE CARVALHO SANT'ANNA ERMANI	1314/2022
JEANINE MARIA SALVE	1912/2022
JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA PARAZZI	157/2023
JOSE EDUARDO TONELLI	1314/2022
KARINA RIOS OLIVEIRA	1314/2022
KENIA CELY DE LIMA ALMEIDA	1314/2022
LARISSA ZANOTTO COSTARDI	1314/2022
LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	1314/2022
LEONARD SARDINHA CABRAL	1314/2022
LETICIA MENEZES DA SILVA ARAUJO	1314/2022
LUCIANA TEIXEIRA LENCIONE LOVATE	1314/2022
MARCOS AUGUSTO SCIASCIA M BRESSAN	1314/2022
MARCOS LEITE DE OLIVEIRA	2023/2022
MARIA CLARA MIRRA MEIRELLES	707/2024
MICAELA VIEIRA HADIDA	1264/2023
NEILA DE OLIVEIRA SOUZA SIQUEIRA	1314/2022
PATRICIA FERREIRA VALERIO	1314/2022
PATRICIA NAZARE FONSECA MOTTA	1314/2022
RAFAEL ANTONIO DA SILVA	1695/2023
ROBERTA APARECIDA RIBEIRO PIEROBON	714/2023
ROBERTA KELI AMADIO SILVA CAETANO	1314/2022
ROBSON SANDRINI	1314/2022
RUTH DOS SANTOS ARAUJO ROCHA	1314/2022
SERGIO SOARES BATISTA	1314/2022
SUELEN DE CAMPOS SOARES	1314/2022
SUIANY MARIA FERREIRA COPPI	1314/2022
TAIS REGINA BENGTON	1314/2022
THAIS PATRICIA XAVIER	1314/2022
URSULA ELISE GERTRUD ROSSBERG	740/2024
VANESSA CRISTINA RAMPIN VICCENTINI	1314/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



GESTÃO DE PESSOAS

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA N.º 1571, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E revogar, a partir de 31 de dezembro de 2024, as designações dos servidores abaixo relacionados, no exercício da função de GERENTE DE PROJETOS PÚBLICOS – GGPP, na forma a seguir descrita.

NOME	UNIDADE DE GESTÃO	PORTARIA
DANIEL CARLOS MONTANHER	Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte	300/2023
FERNANDO CESAR ZARANTONELLO	Unidade de Gestão de Segurança Municipal	300/2023
GABRIELA DE SOUZA GACHET	Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	300/2023
GISLAINE DOS ANJOS ROSA	Unidade de Gestão de Promoção da Saúde	286/2024
GRAZZIELA CAMARGO BRANDT	Unidade de Gestão de Promoção da Saúde	1116/2024
LUCIANA DE ASSIS CIRIO DA COSTA	Unidade de Gestão de Cultura	300/2023
MARCO ANTONIO BEDIN	Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	410/2023
MARIANE KOTI HIGA	Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social	300/2023
MILENA SELEGUIM CARRENHO	Unidade de Gestão de Governo e Finanças	300/2023
ROBSON JOSE APEZZATO	Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos	300/2023
SABRINA RODRIGUES GONÇALVES G SCARELLI	Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos	811/2023
SILVIA REGINA REIS SANTAELLA	Unidade de Gestão de Agricultura, Abastecimento e Turismo	410/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA N.º 1570, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E revogar, a partir de 31 de dezembro de 2024, os atos de designação para exercício de Função de Especialista em Educação – ASSISTENTE DE DIRETOR, junto a Unidade de Gestão de Educação, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 (trinta) horas semanais, na forma a seguir descrita.

NOME	PORTARIA
ALEXANDRE DE CAMPOS	138/2022
ALINE MARIA ANSELMO MAGALHAES	1171/2023
ANA CAROLINA DO PRADO	370/2021
ANA LUCIA PERBONI KALMAR	2202/2022

ANA PAULA RONCOLETTA ROJAS	370/2021
ANDREA CAYRES MAZONI SOBRINHO	370/2021
ANDREA FACCI	370/2021
ANDREA FERNANDES GIMENES FERREIRA	2202/2022
CIBELE GALVAO KRIIGNER	162/2022
DANIELLA EVERS RODRIGUES FERNANDES	370/2021
DANIELLE POLLI DE MORAES	1792/2023
EDILAINE BORGHI	370/2021
ELIANA ALVES DA FONSECA BARSÍ	370/2021
ELISANGELA CRUZ DE SOUZA ARRUDA	162/2022
GABRIELA SANTOS LEAL	1792/2023
IRENILVA OLIVEIRA RODRIGUES	176/2024
IVONETE BOARETTO	1793/2023
LUCIAMARA MANACERA REIS	370/2021
LUCIANA AGOSTINHO ROSALEM	1793/2023
MARCELA FERNANDA DE SOUZA GIARETTA	1183/2024
MARIA EDVANIA OLIVEIRA SILVA	1079/2024
MARIANE GONCALVES DE SOUZA	1792/2023
NEEMIAS ALVES PEREIRA	162/2022
NELSA DE LOURDES STAFUZZA MASSARO	370/2021
PAULA PRISCILA FERRACINI VANCINI	370/2021
RAFAEL ZANOTELLO	1792/2023
ROSELI REGINA GOMES DA SILVA PEREIRA	370/2021
RUBIA SORAYA COSMO GOMES DE ARAUJO	595/2023
SANDRA MARIA DE SOUZA CURY	1793/2023
VIRGINIA APARECIDA ANTONIO SILVA	2277/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA N.º 1569, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E revogar, a partir de 31 de dezembro de 2024, os atos de designação para exercício de Função de Especialista em Educação – SUPERVISOR ESCOLAR, junto a Unidade de Gestão de Educação, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 (trinta) horas semanais, na forma a seguir descrita.

NOME	PORTARIA
ADAUTO DOUGLAS PARRE	225/2021
ADRIANA FACCIANI	225/2021
ALINE DE OLIVEIRA TSUN	138/2022
CAMILA CORREA MOURA	2202/2022
CAMILA DE PAULA SOUZA PINTO	1793/2023
CAROLINA COPELLI TAMASSIA RICCI	1077/2024
CASSIA ALESSANDRA PEREIRA SANTOS	2202/2022
CINTIA DE JESUS CAPATTO TROMBONI	225/2021
ELIANA APARECIDA DA SILVA CORRADIN	372/2021
FABIANA ALBERTO CONGILIO	2277/2022
FABIANA RINCO PEDROSO	138/2022
FABIANE LUCIA PINTO BOLSARI	372/2021
FERNANDA MEGNELLI TEODORO DA SILVA	2277/2022
FLAVIA MARQUES DE ARAUJO	1203/2023
FLAVIA SIMOES DE MOURA	2202/2022
LESLIE SAVIETTO	589/2021
LIGIA FERNANDA DA SILVA BATISTA	2202/2022
MARIA APARECIDA RIGONATO	372/2021
MAYCE MORINI GRAGNANI	61/2023
SAMIRA MOURAD ZENARDI	948/2024
SILVANA MIRANDA ALVES LARRUBIA	225/2021
SOLANGE MIGUEL VAZ	372/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA N.º 1568, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.



GESTÃO DE PESSOAS

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E revogar, a partir de 31 de dezembro de 2024, os atos de designação para exercício de Função de Especialista em Educação – COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a Unidade de Gestão de Educação, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 (trinta) horas semanais, na forma a seguir descrita.

NOME	PORTARIA
ADNAN FACHINI DE BORTOLO	371/2021
ADRIANA APARECIDA SOUZA DE MATOS	371/2021
ADRIANA EDMÉIRE DE SOUZA	371/2021
ADRIANA LUZIA CARNIO DE MELLO	371/2021
ADRIANA MARIA DA SILVA BEZERRA	1792/2023
ALBERTO ANTONIO DA LUZ	56/2023
ALDA DA CRUZ PINHEIRO	2202/2022
ALESSANDRA SIQUEIRA LEBRAO DE FARIA	1792/2023
ALEXANDRA BRITO DE MELO	371/2021
ALICE LEME DA SILVA SANTOS	1028/2024
ALINE SILVA DE ARAUJO	1792/2023
ANA CAROLINA FLORA CALDO	371/2021
ANA CRISTINA CARLOS	1765/2022
ANA PAULA BARRANT MAURICIO	1792/2023
ANA PAULA BUENO DE SOUZA	371/2021
ANA PAULA DE ASSIS E SILVA	371/2021
ANA PAULA PEREZ	972/2021
ANA PAULA TAVARES DA SILVA	62/2023
ANDREA RINCO FAVARON	371/2021
ANDREA ROSE RIBEIRO ESTEVAM	1792/2023
ARABELLE BARBOSA CALCIOLARI	371/2021
ARIANE DEMATTEI FONTE	371/2021
AURELUCY DE ALMEIDA CORREA RAMOS	1171/2023
CAMILA BUOZO	2277/2022
CAMILA FERNANDES DE FREITAS ROSALEM	562/2021
CARINA DE FARIA CASSALHO	371/2021
CAROLINA FERREIRA MOREIRA	1792/2023
CAROLINA MARCONDES DA SILVA	371/2021
CAROLINA RONCALHO TEALDI	371/2021
CASSIANO ALEXANDRE DA LUZ	1793/2023
CATARINE GREEN MARTINS	2277/2022
CHAIENE CAMARGO SAVIETTO	163/2022
CIBELE SILVA RIZZATO	371/2021
CINTHIA MARIA GARCIA SOUZA	371/2021
CINTHYA REGINA LOSCHIAVO	371/2021
CINTIA CRISTINA BARBOZA MIANO	1793/2023
CINTIA MARCHI VENDEMIATTI	598/2024
CINTIA PATRICIA CRUZ SCARONE	2277/2022
CINTIA VANESSA GOMES	770/2023
CLAUDIA APARECIDA FERREIRA	371/2021
CLAUDIA REGINA PICELLI DA SILVA	371/2021
CLEBER VALDECI DA SILVA	1792/2023
CRISTIAN FIRMO BARRETO	2202/2022
CRISTIANE DALBELLO VICENTINI	2277/2022
CRISTIANE KRAMER	371/2021
CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA	371/2021
CRISTINA APARECIDA BUSCATO DOS SANTOS	371/2021
DAIANE SOARES DA SILVA GONÇALVES	916/2023
DANIEL FERNANDES ROZA	371/2021
DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	371/2021
DANIELA MARTINS CHAVES	371/2021
DANUSA DOS REIS	1386/2022
DEBORA SCARPINELLI	371/2021
DEBORA SIMONE MEGDA DA SILVEIRA	371/2021
DEBORA VITO VIEIRA AVANCO	2202/2022
DEISE BARROS TEIXEIRA	371/2021
DENIS BRAZ PINTO	1220/2024
DENIS BRAZ PINTO	1220/2024
DIEGO HENRIQUE DE LIMA	562/2021
EDILEZIA PERES QUESADA	371/2021
EDSON PEREIRA D ASSUNÇÃO	371/2021
EDUARDO BOAVENTURA	1243/2021
ELAINE APARECIDA BALDIN	464/2024
ELAINE CRISTINA APPOLINARIO	371/2021
ELAINE CRISTINA BAPTISTELLA	2202/2022
ELIANA APARECIDA FERREIRA NERI	1792/2023
ELIANE CRISTINA DE CAMPOS ARTICO	371/2021
ELIZA REGINA FERREIRA DOMICIANO	371/2021
ELMA SILVA MIYAMOTO	371/2021
ELZA DA CUNHA FRANCO BARADEL	371/2021
ERICA ALEXANDRA RAIMUNDO	2277/2022
ERICA CAMPOS DE OLIVEIRA	225/2021
ERICA FERNANDA DE OLIVEIRA MENEZES	371/2021
EVERTON CARARETO	371/2021
FANNY HADAD TEIXEIRA	371/2021

FERNANDA ALVES DA COSTA MOURA	371/2021
FERNANDA CHIARAMONTE TOREZIN SAVIETO	2202/2022
FERNANDA DA COSTA MESQUITA SOARES	2202/2022
FERNANDA PINCELLI LEITE	1103/2021
FERNANDA SIFUENTES PINHEIRO LEITAO	371/2021
FLAVIA CRISTINA S PERES DO NASCIMENTO	1792/2023
FLAVIA LEILA DA SILVA	163/2022
FLAVIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	371/2021
FLAVIA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA	371/2021
GABRIELA FONTEBASSO SCHINCARIOL	1792/2023
GABRIELA LIMA E SILVA	422/2024
HELDER DE LIMA	138/2022
IARA TURQUETTO E SILVA	371/2021
ISABEL CRISTINA ZANCHIN	2277/2022
JACIARA PRATA LUZ	134/2024
JANAINA GONCALVES DE SIQUEIRA MOTA	1792/2023
JANIEIDE DA SILVA NEUBAUER	371/2021
JETER EUGENIO	225/2021
JOEL DOS SANTOS SOARES	163/2022
JOYCE RODRIGUES DA MOTA IOLE	371/2021
JULIANA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA	588/2021
JULIANA BESERRA	2277/2022
JULIANA DE JESUS ANDRADE	371/2021
JULIANA MASON	371/2021
JULIANA PAULA GARCIA MARTINEZ	371/2021
JULIANA REGINA MENDES BERGAMO	371/2021
KATIA FERNANDA PIAZENTIN TRESSO	371/2021
KATIA MONTEIRO DE SOUZA	1792/2023
KELLY CRISTINA TREVIZAM ZANATTA	371/2021
LARISSA MELAINE ROCHA	2277/2022
LEIA CRISTINA BEJATO	1032/2024
LETICIA GONÇALVES MANZATO	2277/2022
LETICIA VAN DER NEUT	163/2022
LILIA REGINA CERESER DAMBROSIO	371/2021
LILIANE RIBEIRO DE ANDRADE SIQUEIRA	2202/2022
LUANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	2277/2022
LUCIANA BIANCARDI NASTARO	371/2021
LUCIANA DIANIN BIGHETTO YASUI	202/2022
LUCIANA PAULINO DOS SANTOS	487/2023
LUCIANA SAMPAIO NAGASHIMA	371/2021
LUCIANO VITALINO SANTANA	1792/2023
LUCIMEIRE CARVALHO PEROBELLI	138/2022
MARCELA FERNANDA GONÇALVES	202/2022
MARCIA CRISTINA CALANDRELI SANTOS FRANCO	633/2022
MARIA ANTONIA PEREIRA SANTA ROSA	371/2021
MARIA CRISTINA MILENA ABRIL SANTOS	2202/2022
MARIA ELVIRA BRAGANTINI PIOVAN	371/2021
MARIA JOSE BARBOSA RAIMUNDO	371/2021
MARIA LUISA SACRINI MAGRO	371/2021
MARIA NATALINA PAGANOTTI PICCHI	225/2021
MARIANA APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO	371/2021
MARILIA ABREU HOROVITZ	1078/2024
MARILSA APARECIDA STUCHI	371/2021
MARILU ALVES DE SOUZA	371/2021
MARINEIDE VILAS BOAS	371/2021
MARINES APARECIDA TREVIZAN	371/2021
MARISTELA CRISTINA MARTINS GRANDO	371/2021
MERCEDES GALVAO MARIANO MOLENA	163/2022
MIRIAM DE FATIMA FACIN SANTOS	371/2021
MIRIAM STEFANINI VIEIRA	225/2021
MOACIR DE PINHO IZIDORO	1553/2022
NARA LIGIA FERNANDES MONTE	1061/2024
NEICHELLI FABRICIO LANGONA	371/2021
PATRICIA DE LIMA LOPES SOUSA	1792/2023
PATRICIA MIGUEL JUNQUEIRA DE CAMARGO	371/2021
PAULA REGINA RODRIGUES SILVA	371/2021
PAULA VANESSA ABREU PEREIRA	1792/2023
PAULA VICENTE DE OLIVEIRA SANTOS	163/2022
PRESSLEY KERLLER MENDES TARTAROTTI	700/2023
PRISCILA CRISTINA PERONI PEREIRA	371/2021
PRISCILA SOUZA DUTRA OLIVEIRA	596/2023
RAQUEL GOTARDI FERNANDEZ	371/2021
REBECA ALBUQUERQUE DIAS DE OLIVEIRA	371/2021
RITA DE CASSIA MARTINS ANZOLIN	371/2021
ROBERTA DONA MARINHO	562/2021
ROSANGELA DE OLIVEIRA LIMA PEZZINI	371/2021
SAMANTA CARNIO FERREIRA	371/2021
SANDRA MARIA DE CARVALHO PIOVESAN	2202/2022
SANDRA MARIA GIMENES COLEPICOLO	163/2022
SELMA NASCIMENTO VILAS BOAS	371/2021
SERGIO JESUS DE ANDRADE	371/2021
SILMARA LEME DO PRADO	371/2021
SILMARA MOREIRA DOS SANTOS	422/2024
SILVANA COSTA RAMOS	1792/2023
SILVIO PEREIRA GRILLO	225/2021
SONIA APARECIDA FANTATTO SIGOLI	371/2021
TAIS VIEIRA RUIZ	371/2021
TALITA CRISTINA RUSSO BIGARDI	1792/2023
TANIA ZILDA PINTO BARROS	371/2021
VANIA MOREIRA OLIVEIRA	163/2022
VIVIAN SOUSA DE PAULA	1792/2023
VIVIANE APARECIDA DIAS	371/2021
WALKIRIA PLAZA NUNES	371/2021



GESTÃO DE PESSOAS

YONA RAMIRES FERREIRA FASOLI	371/2021
------------------------------	----------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA N.º 1567, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E revogar, a partir de 31 de dezembro de 2024, os atos de designação para exercício da Função de PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, junto a Unidade de Gestão de Educação, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 (trinta) horas semanais, na forma a seguir descrita.

NOME	PORTARIA
ALBA COTRIM MARQUES	1163/2023
ANA CLAUDIA SEIXAS LIBONI	394/2023
ANA FLAVIA SAVIETTO	369/2021
ANA MARIA DE ANDRADE	1795/2023
ANA PAULA CELESTINO MARTIN	28/2024
CARINA CONCEIÇÃO GONÇALVES V. FRANCO	369/2021
CLAUDINEIA VENTURA PEREIRA	1293/2023
CRISTINA SANTANA GOMES	1163/2023
DIANA RIBEIRO FERNANDES	103/2023
ELEAZAR DE SOUZA SILVA	369/2021
ELIANE CRISTINA CARLOS DE LIMA	103/2023
ENILDA ARAUJO OLIVEIRA	1794/2023
FERNANDA RODRIGUES DE CAMARGO MARTINS	369/2021
FRANCINETE APARECIDA FERRAZ	369/2021
FRANCISLAINE ALONSO DE FREITAS	103/2023
JULIANA KAMETAMI	369/2021
KATIA CRISTINA ALVES	135/2024
LEILA MARIA DE OLIVEIRA	1293/2023
LENITA PERES RUSSO BULGARELLI	135/2024
LILIAN SAFFI KOCH	164/2022
LUCIANA APARECIDA CARVALHO	1163/2023
LUCIMARA FAVARETTO SILVA	369/2021
MARCELO DANTAS AGUIAR	369/2021
MARCIA BATISTA KAAM	369/2021
MARIANGELA BARROS VERGARA MARTINS	1163/2023
NATALIA RACHEL MANZATO BARONI	1293/2023
NOELIA FERNANDES DA SILVA	1293/2023
PAULA ADRIANA SUDATTI BEZ	1163/2023
RAQUEL NAVES FERRACINI	369/2021
ROSA CRISTINA VAZ PEDROSO MIGLIORINI	539/2024
ROSANA PERILLI	1163/2023
SANDRA CECILIA BANNWART	249/2022
SUZANA JACINTO FERREIRA	103/2023
THELMA MERLIN	862/2021
VALDENICE SOARES DE CARVALHO PEREIRA	369/2021
VALERIA FOSSA MURARI	1794/2023
VANESSA GRACIELA YAMAMOTO BOAVENTURA	1221/2024
VANIA CRISTINA SOARES DE J. MENDES	369/2021
VIVIAN CRISTINA COLODO	28/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1578, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

Exonera, a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, símbolo "PMC", na forma do anexo desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANEXO I

NOME	CARGO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
ALBERTO SHINJI HIGA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO CHEFE DA PROCURADORIA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	299 de 15/01/2021
ALEXANDRE HONIGMANN	PROCURADOR DO MUNICÍPIO CHEFE PARA ASSUNTOS DE CIDADANIA	301 de 15/01/2021
CLAUDIA HELENA FUSO CAMARGO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL	298 de 15/01/2021
EDUARDO RIBEIRO PAGLIARDE	PROCURADOR DO MUNICÍPIO CHEFE DA PROCURADORIA E CONSULTORIA JURÍDICA	297 de 15/01/2021
PAULA HUSEK SERRAO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL	450 de 29/01/2021

PORTARIA N.º 1579, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

Exonera, a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, símbolo "DAC-02", na forma do anexo desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANEXO I

NOME	CARGO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
ADEMIR PEDRO VITOR	GESTOR ADJUNTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	135 de 08/01/2021
BEATRIZ DE ARRUDA SOARES VOLPON VIBRIO	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	22 de 05/01/2021
CARMELO PAOLETTI NETO	ASSESSOR ESPECIAL DA AGLOMERAÇÃO URBANA DE JUNDIAÍ	154 de 08/01/2021
CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI	GESTOR ADJUNTO DA CASA CIVIL	19 de 05/01/2021
DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS	GESTOR ADJUNTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	1440 de 05/11/2024
ELOI DE CASTRO NETO	GESTOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	71 de 05/01/2021
FERNANDO LUIS POLO	GESTOR ADJUNTO DE FINANÇAS	548 de 08/04/2024
FRANCIELLEM TELLES GERMANO	GESTOR ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	884 de 29/04/2021
GUSTAVO SARZI SARTORI	GESTOR ADJUNTO DE CIDADANIA	288 de 15/01/2021
JEFERSON JUNIOR LOPES	GESTOR ADJUNTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	715 de 07/04/2022
JOAO AMILCAR RODRIGUES ANHESINI	GESTOR ADJUNTO DE GOVERNO	1030 de 18/07/2023
JOAO OSÓRIO GIMENEZ GERMANO	ASSESSOR ESPECIAL DA DEFESA CIVIL	20 de 05/01/2021
LIGIA FELIPELLI CONTURSI	ASSESSOR ESPECIAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	69 de 11/01/2024
MARCELO DUARTE NITSCH	GESTOR ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER	1092 de 01/07/2021
MARCELO FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE	1438 de 05/11/2024



GESTÃO DE PESSOAS

MARIA CAROLINA ARVIGO PIRES DE CASTRO	GESTOR ADJUNTO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	1456 de 06/11/2024
MARIO EUGENIO SIMOES ONOFRE	GESTOR ADJUNTO INSTITUCIONAL	594 de 25/02/2021
MONICA FAVERO GRASSI	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	21 de 05/01/2021
PAULO SERGIO DE LEMOS GIACOMELLI STEL	ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	1453 de 05/11/2024
RAFAEL ANTONUCCI	ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS	1454 de 05/11/2024
TANIA REGINA ROVERI DO AMARAL GURGEL	GESTOR ADJUNTO DA EDUCAÇÃO	104 de 05/01/2021
VALERIA TAVARES ALCANTARA	CHEFE DO PROCON	1216 de 30/06/2022
WAGNER DA SILVA SOARES	GESTOR ADJUNTO DE EMPREENDEDORISMO	232 de 15/01/2021

PORTARIA N.º 1580, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

Exonera, a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, símbolo "DAC-03", na forma do anexo desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANEXO I

NOME	CARGO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
ALESSANDRA DE ARAUJO CITELLI	ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA O IDOSO	434 de 29/01/2021
ALEXANDRE CASTRO NUNES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	73 de 05/01/2021
ALEXANDRE HISAO AKITA	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	28 de 05/01/2021
AMARILDO FERNANDES TENORIO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	205 de 10/02/2023
AMELIA APARECIDA LEME	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	2336 de 28/12/2022
ANA PAULA DE ARAUJO CITELLI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE EDUCACIONAL E PARTICIPAÇÃO	1093 de 01/07/2021
ANA PAULA RODRIGUES ROSA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	1577 de 29/08/2022
ANDERSON ROBERTO FLORENCIO LOPES	DIRETOR DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1394 de 14/09/2023
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	164 de 08/01/2021
ARMANDO MIETTO JUNIOR	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	476 de 29/01/2021
BRASILIO ANTONIO	ASSESSOR ESPECIAL	261 de 15/01/2021
BRUNA FELIX DE OLIVEIRA LAZARINI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	497 de 04/02/2021
CAIO CESAR ZOMIGNANI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	1452 de 05/11/2024
CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	139 de 08/01/2021
CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO PARLAMENTAR	233 de 15/01/2021
CARLOS TADEU MANTOVANI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL	51 de 05/01/2021
CAROLINA GASPAROTTO BERTOLO	DIRETOR DO CENTRO DE LÍNGUAS E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	114 de 05/01/2021
CÉSAR MUNIR DE ALMEIDA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE ADAPTADO	130 de 08/01/2021
CICERA APARECIDA ESCOURA BUENO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO A LEITURA E LITERATURA	980 de 27/05/2021

CLAUDIO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	27 de 05/01/2021
DANIELA APARECIDA PAGANINI	ASSESSOR ESPECIAL	93 de 05/01/2021
DANIELA REGINA TAFARELO ZITO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	94 de 05/01/2021
DANIELE BOIM RUIZ GOMES	DIRETOR DA UNIDADE CENTRAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS	166 de 08/01/2021
DANILA FERNANDA MENEQUELLO BRAGATO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1450 de 05/11/2024
DARLENÉ SANTIAGO POLETTO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES	74 de 05/01/2021
DAVID FERNANDO FONTE BASSO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	1449 de 28/09/2023
DENISE DE OLIVEIRA ANZOLIN	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	617 de 02/05/2023
DIEGO HENRIQUE DE CAMARGO OLIVEIRA	DIRETOR DA UNIDADE CENTRAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA	550 de 08/04/2024
DIÓGENES TORQUETO SALA JUNIOR	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA EM ASSUNTOS DE SEGURANÇA MUNICIPAL	237 de 15/01/2021
EDIMARIO MENDES DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	67 de 11/01/2024
EDNILSON CESAR RODELLA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	76 de 05/01/2021
ELAINE DE AGUIAR SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS	545 de 08/04/2024
ELIZEU MARCOS FRANCO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO	249 de 15/01/2021
ESDRAS BENEDITO CINTRA JUNIOR	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	473 de 08/03/2022
FABIANA BARRETE DE ALCANTARA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO DA SAÚDE	95 de 05/01/2021
FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI	OUVIDOR MUNICIPAL	03 de 01/01/2021
FABIO AURELIO TEIXEIRA LUSVARGHI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES	78 de 05/01/2021
FABIO CAMPOS ROGÉRIO	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	82 de 05/01/2021
FABIO ROSASCO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	08 de 04/01/2021
FAUZIA ABOU ABBAS RAIZA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	97 de 05/01/2021
GABRIELA CORTEZ CAMPOS	ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	1230 de 08/08/2023
GEORGEA CARLA LEITE CASOTI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	440 de 29/01/2021
GILSON APARECIDO PICHOLI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDÚSTRIA	229 de 15/01/2021
GUILHERME DEBROI DE CAMPOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	72 de 05/01/2021
GUILHERME THEODORO NASCIMENTO PEREIRA DE LIMA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	527 de 12/02/2021
HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA NETO	ASSESSOR ESPECIAL	78 de 16/01/2024
ISABEL CAMILO DE SOUZA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	106 de 05/01/2021
ISABEL CRISTINA FIALHO HARDER	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIOS	129 de 08/01/2021
IVAN SANTOS SILVA JUNIOR	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PARQUES, JARDINS E PRAÇAS	1451 de 05/11/2024
JAMIL DE JESUS GIACOMELLO	ASSESSOR ESPECIAL	52 de 05/01/2021
JEFFERSON APARECIDO SPINA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO ESCOLAR	111 de 05/01/2021
JOAO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	246 de 15/01/2021
JOSE BAZILIO TEIXEIRA MARÇAL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DO CONTENCIOSO	132 de 08/01/2021
JOSE CARLOS FERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL	1472 de 12/11/2024
JULIO CESAR DURANTE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	230 de 15/01/2021
JULIO CESAR LAMARCA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO	1461 de 05/11/2024
KARINA VERARDO TEODORO DE GODOI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	110 de 05/01/2021
KELLY CRISTINA GALBIERI	ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA DIVERSIDADE SEXUAL	35 de 05/01/2021
LEANDRO JOSE SANTOS PINHEIRO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MOBILIDADE	465 de 29/01/2021
LESLIE LITANO TEALDI NASCIMENTO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO	152 de 08/01/2021



GESTÃO DE PESSOAS

LETICIA ATIQUÉ BRANCO	ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	435 de 29/01/2021
LUCAS VICENTE RODRIGUES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	45 de 05/01/2021
LUCIANA MULLER	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	50 de 05/01/2021
LUIS AUGUSTO ZAMBON	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO CONSELHOS E ENTIDADES	32 de 05/01/2021
LUIZ FERNANDO BOSCOLO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	06 de 04/01/2021
LUIZ GUILHERME FUSCHINI CAMARGO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	442 de 29/01/2021
MARCELO MARQUES DA SILVA	CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL	235 de 15/01/2021
MARCIA PAVAN	ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESPORTIVOS	1697 de 28/11/2023
MARCIO ALBERTO MORAES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	142 de 08/01/2021
MARCIO CESAR SANTIAGO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	90 de 05/01/2021
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	433 de 29/01/2021
MARCO ANTONIO VISCAINO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	96 de 05/01/2021
MARCOS PEREIRA CASTRO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA JURÍDICA	133 de 08/01/2021
MARCOS YOSHIHIRO KANEGUSUKE	ASSESSOR ESPECIAL	181 de 08/01/2021
MARIA ANGELA OLIVEIRA DELGADO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	981 de 27/05/2021
MARJORIE SAMIRA FERREIRA BOLOGNANI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	108 de 05/01/2021
MARLUS DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	236 de 15/01/2021
MAURO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR	SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	234 de 22/02/2023
MAYAR MORAI LEANDRO	DIRETOR TÉCNICO	774 de 31/03/2021
MICHELE MOURAO GARCIA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	272 de 15/01/2021
NADIA MANIA DE MAGALHAES	ASSESSOR ESPECIAL	25 de 05/01/2021
PAULA DE CASTRO SIQUEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS URBANOS	500 de 04/02/2021
PAULO FERNANDO DE ALMEIDA	ASSESSOR DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	33 de 05/01/2021
PAULO VICENTINI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MUSEUS	248 de 15/01/2021
RENATA BOFIN STOQUI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	719 de 08/04/2022
RENATA MANGIERI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIAL	116 de 30/01/2023
RENATO PATELLI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO	119 de 30/01/2023
RICARDO COMPARINI CANTAMESSA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	1414 de 05/11/2024
RODRIGO PEREIRA AZZONI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	1449 de 05/11/2024
ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA	09 de 04/01/2021
SILVANA APARECIDA DA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL	447 de 19/03/2024
SILVIA CRISTINA MAGALHAES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO	113 de 05/01/2021
SILVIA TAVARES RINCO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	30 de 05/01/2021
SILVIO SHIGUEO MURATA HASHIMOTO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	77 de 05/01/2021
SIVONE CAETANO VILLELA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR	75 de 05/01/2021
SYLVIA BARBOSA ANGELINI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	458 de 29/01/2021
TAIS CRISTINA DE OLIVEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	163 de 08/01/2021
TALES VICTOR CALEGARI DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS	31 de 05/01/2021
TALITA ODARA CERVI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL	421 de 12/03/2024
TALLES DE SOUZA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS	448 de 29/01/2021
TARSILA COSTA DO AMARAL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO PARA ASSUNTOS DE CIDADANIA	1217 de 30/06/2022

THAIS SILVA NONO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	107 de 05/01/2021
TIAGO VIEIRA CASTELO BRANCO	DIRETOR DA UNIDADE CENTRAL DE ENTREGAS	1331 de 30/08/2023
VALDECI VILAR MATHEUS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PAÇO	336 de 15/01/2021
VALERIA DE FREITAS FONTAN	ASSESSOR ESPECIAL	1407 de 05/11/2024
VERONICA PAVAN GIULICE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	477 de 29/01/2021
VIVIAN CARIN OLAIÁ FERRARI	ASSESSOR ESPECIAL	1410 de 05/11/2024
WAGNER DE PAIVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	1882 de 06/10/2022
WAGNER FACCHINI DE BERTOLO	ASSESSOR ESPECIAL	311 de 15/01/2021
WAGNER NACARATO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TEATROS	247 de 15/01/2021
WALTER MATHEUS JUNIOR	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	1450 de 28/09/2023
WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXAO	DIRETOR DO ESPAÇO EXPRESSA	250 de 15/01/2021

PORTARIA N.º 1581, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

Exonera, a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, símbolo "DAC-04", na forma do anexo desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANEXO I

NOME	CARGO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
ADRIANA SALMASO	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	1425 de 05/11/2024
ADRIANA UEMORI	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	1633 de 31/08/2022
ADRIANO EICHEMBERGER	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	1434 de 05/11/2024
AIRAN MACHADO DOS SANTOS	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	314 de 15/01/2021
ALAN BAPTISTA DA SILVA	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	191 de 08/01/2021
ALCIONE RODRIGUES LEITE	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	1305 de 21/07/2022
ALDENISE SILVINO FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	443 de 29/01/2021
ALEFE MESSIAS FERRAZ DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	195 de 08/01/2021
ANA CLAUDIA PICCHI DA CUNHA	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	120 de 30/01/2023
ANA CRISTINA MARIA	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	293 de 15/01/2021
ANA LUCIA PAVAO PIMENTEL	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	275 de 15/01/2021
ANA LUCIA RAYMUNDO PEREIRA	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	1653 de 01/09/2022
ANA PAULA DA SILVA PASSOS	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	1970 de 27/10/2022
ANA PAULA MENDES MORINI BORTOLOSSI	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	1427 de 05/11/2024
ANA PAULA OLIVEIRA	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	1428 de 05/11/2024
ANELSO JOAQUIM PAIXAO JUNIOR	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	711 de -02/06/2023
ANTONIO CARLOS CUNHA	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	1417 de 05/11/2024
ANTONIO INACIO DA SILVEIRA	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	313 de 15/01/2021
ARNALDO JOSE BEZERRA	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	117 de 30/01/2023
CAMILA APARECIDA MARTINS COSTALONGA	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	239 de 16/01/2021



GESTÃO DE PESSOAS

CARLO APARECIDO LEARDINE	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	228 de 15/01/2021	MARCELO SANTANA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	347 de 27/02/2024
CINTIA OFFA BASILE MEDINA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	292 de 15/01/2021	MARCIO JOSE DIAS	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	254 de 15/01/2021
DANIELE BATISTA DE SOUZA SILVA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1422 de 05/11/2024	MARIA CRISTINA LOFRANO DAVET	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	469 de 29/01/2021
DIANA HELENA ARGENTO COELHO	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1473 de 12/11/2024	MARIA GENY CORDEIRO SANTOS	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1411 de 05/11/2024
EDINEIA DA SILVA ROMANO	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1423 de 05/11/2024	MARIA HOLANDA ALMEIDA FALASCO	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	37 de 05/01/2021
EDNA DOS SANTOS MARQUES	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	337 de 15/01/2021	MARIA LUCIA DA SILVA PELEGRINO DA SILVA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	251 de 15/01/2021
FABIANO ROGERIO DA COSTA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1439 de 05/11/2024	MARIANA CASSEMIRO GARCIA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	134 de 08/01/2021
FABIO ROGERIO FERREIRA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1441 de 05/11/2024	MARIANA CRISTINA GIARETTA CASTELLETTO	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	69 de 05/01/2021
FATIMA DA SILVA BARROS	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	454 de 29/01/2021	MARIANA MUNAROLO BATISTA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1408 de 05/11/2024
FAUZE HASSAN AYOUB	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	196 de 08/01/2021	MILENA CRISTINA FERRAREZI	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	926 de 03/07/2023
FELIPE LIMA BRAYNER	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	618 de 02/05/2023	MIRIAM HIGO DO PRADO ALVARENGA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	453 de 29/01/2021
FELIPE TOREZIM SILVA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1416 de 05/11/2024	NEUSA FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	101 de 05/01/2021
FERNANDO BRAHEMCHA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	546 de 08/04/2024	PATRICIA HELENA NOGUEIRA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	455 de 29/01/2021
FERNANDO NISHIYAMA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	304 de 15/01/2021	PEDRO SANTIAGO AMORA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1458 de 05/11/2024
FILIPI AZEVEDO DE LIMA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1436 de 05/11/2024	PIERRE LAMBERT OLIVEIRA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	459 de 29/01/2021
FRANCISCO CARLOS DE PAIVA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1424 de 05/11/2024	PRISCILA BONIFACIO	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	253 de 15/01/2021
GABRIEL AMORIM BATTAGLINI	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1412 de 05/11/2024	RAFAEL LOPEZ ANDREOTTI	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	170 de 08/01/2021
GENARIA PEREIRA NUNES	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	234 de 15/01/2021	RENATA VIANA DE ALMEIDA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	173 de 08/01/2021
GERSON AUGUSTO BIZESTRE ORLATO	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	252 de 15/01/2021	RENATO CAMPESTRINI	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	2339 de 28/12/2022
GIORGIO SCHIVINATO	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	315 de 15/01/2021	RINALDO SERGIO DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	2337 de 28/12/2022
GRAZIELA GUIDO	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1415 de 05/11/2024	RITA DE CASSIA VIGNHA VENAFRE DE CARVALHO	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1905 de 29/12/2021
GUSTAVO GERMANO FERREIRA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	186 de 07/02/2023	ROBERTO NOGUEIRA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1451 de 28/09/2023
ILCEMAR GUSTAVO BARDI DA FONSECA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1444 de 05/11/2024	RODRIGO FRANCISCO BOTELHO	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	903 de 29/06/2023
ISABELA MUNHOZ BENETTI	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	184 de 08/01/2021	ROSEANE APARECIDA DA CRUZ	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1066 de 09/06/2022
ISABELA REGINA SILVA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	140 de 25/01/2024	SAMUEL FARIA MAIA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	796 de 26/04/2022
ISABELLY PEREIRA ALVES ZAMBINI	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	553 de 23/03/2022	SAMUEL FERRAZ DUARTE	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1810 de 28/12/2023
IVANILDA INACIO MARQUES RIBEIRO	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	150 de 08/01/2021	SARA SILVA DOS SANTOS NUNES	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1433 de 05/11/2024
IVONEIDE MARIA DE ARAUJO	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1653 de 01/09/2022	SERGIO DELBONI	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	262 de 14/02/2024
JAQUELINE FERNANDA BALESTRIN KOCH	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	175 de 08/01/2021	SILMARA BERNARDES ZAFALON	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1426 de 05/11/2024
JESSICA DURIGON GALLI	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	185 de 08/01/2021	SILVIA REGINA TRESMONDI	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	452 de 29/01/2021
JONATAN LUIZ ROSSI	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1307 de 12/08/2021	SILVIO LUIS CUSTÓDIO	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	957 de 04/07/2024
JULIANA BALDI DA SILVA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	993 de 12/07/2024	SIMONE CRISTINA LISBOA DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	910 de 01/07/2024
KARIM PARDINI ROSA DE LIMA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1455 de 05/11/2024	SIMONE GERTRUDES BERARDI	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	332 de 15/01/2021
KASSIA FERNANDA MAGAHAES VERARDO	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	2348 de 29/12/2022	SOLANGE APARECIDA PIRES	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	149 de 08/01/2021
KATHLEEN LUANA SILVA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1430 de 05/11/2024	TANIA GENARO	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	80 de 05/01/2021
KATIA KIMIE FERREIRA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1429 de 05/11/2024	THALES VICTOR DE MENDONÇA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	148 de 08/01/2021
KLEBER TANDELLO PEREIRA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	717 de 09/05/2024	THYAGO ELIAS FREIRE	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	145 de 08/01/2021
LARRY CESAR COPELLI	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	189 de 08/01/2021	VALDIRENE APARECIDA LAZARETTI BITTO	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	276 de 15/01/2021
LENICE MARIA LEVADA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	456 de 29/01/2021	VANESSA ROBERTA DA SILVA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	544 de 08/04/2024
LILIAN CRISTINA MENDES L MANTOVANI	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	183 de 08/01/2021	VERA LUCIA DE ALMEIDA PEQUENO	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	261 de 09/02/2024
LUAN LOPES DE MELLO	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1418 de 05/11/2024	VICTOR HUGO COSTA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	823 de 02/05/2022
LUCAS ANIELO SCARAPICCHIA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	157 de 08/01/2021	VINICIUS BONFIM FRANCISCO	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	115 de 05/01/2021
LUCIANA CHAVES PENTEADO GIAROLA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	188 de 08/01/2021	VINICIUS WHITEHEAD MERLI	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	1459 de 05/11/2024
LUCIANO APARECIDO PORTILHO	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	902 de 04/05/2021	VITORIO ANGELO DURIGATI	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	274 de 15/01/2021
LUIZ ALESSANDRO BAGGIO	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	263 de 15/01/2021	WAGNER MARQUES	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	907 de 27/06/2024
MARCELO GUSMANO	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	451 de 29/01/2021	YURI HENRIQUE TORRES DA SILVA	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	146 de 08/01/2021



GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 1582. 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

Exonera, a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, símbolo "DAC-05", na forma do anexo desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANEXO I

NOME	CARGO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
ADONIS JOEL VIVONE	ASSESSOR	319 de 15/01/2021
ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	ASSESSOR	438 de 29/01/2021
ALEXANDRE DA SILVA PINTO	ASSESSOR	1727 de 06/12/2023
AMANDA CENSI TRAMONTINA	ASSESSOR	25 de 10/01/2023
AMANDA PAGLIARI	ASSESSOR	1437 de 05/11/2024
ANA LÚCIA PINTOR CORSINI	ASSESSOR	195 de 30/01/2024
ANDRÉ OSWALDO VALENÇA RIBEIRO	ASSESSOR	586 de 16/04/2024
ANDRÉ VILLELA VIEIRA	ASSESSOR	1443 de 05/11/2024
ANDREINA DE OLIVEIRA SILVA	ASSESSOR	318 de 15/01/2021
ÂNGELA FERRARI DE MESQUITA	ASSESSOR	558 de 09/04/2024
ANTONIO CARLOS SCHMIDT	ASSESSOR	295 de 15/01/2021
BRUNO MORALLES VECHIATTO	ASSESSOR	1576 de 10/11/2021
BRUNO SERGIO TAVEIRA PALHARI	ASSESSOR	176 de 08/01/2021
CARINA APARECIDA DA ROCHA SILVA	ASSESSOR	240 de 15/01/2021
CLAUDIA DO PRADO MORISHITA	ASSESSOR	1435 de 05/11/2024
CLIVALDO JOSE DA SILVA	ASSESSOR	1442 de 05/11/2024
CRISTIANO APARECIDO LIMA	ASSESSOR	1330 de 30/08/2023
DANIELLE CACILDA FAGUNDES DAMASIO	ASSESSOR	2067 de 10/11/2022
DAVID CHRISTIAN BENEDETTI	ASSESSOR	1726 de 08/12/2021
EDUARDO FERNANDO PEREIRA FREITAS	ASSESSOR	1420 de 05/11/2024
ELIANA MARIA DIONIZIO	ASSESSOR	1419 de 05/11/2024
ELIETE NOVAES DE SOUZA	ASSESSOR	455 de 30/03/2023
ELISANGELA APARECIDA COSTA DA CRUZ	ASSESSOR	1537 de 28/10/2021
ELISSANDRA REIS DE ALMEIDA BEZERRA	ASSESSOR	326 de 15/01/2021
FABIANA CRISTINA RICARDO GONÇALEZ	ASSESSOR	327 de 15/01/2021
FABIANO MAIA	ASSESSOR	997 de 31/05/2022
FLAVIO LUCIO MAGALHAES FILHO	ASSESSOR	128 de 31/01/2023
FRANCISCO JOSE COUTINHO	ASSESSOR	256 de 15/01/2021
GILBERTO BARDI FILHO	ASSESSOR	1465 de 08/10/2021
GLADEMIR OLIVEIRA COSTA	ASSESSOR	1916 de 18/10/2022
GRACIANE SILVA PANTALEAO	ASSESSOR	444 de 29/01/2021
IOLANDA ARAUJO DE SOUSA	ASSESSOR	1452 de 28/09/2023
ISABELLY CRISTINA SANTOS MAIA	ASSESSOR	42 de 05/01/2021
JEOVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR	463 de 29/01/2021
JESSE GONÇALVES DIAS	ASSESSOR	559 de 09/04/2024
JESSICA CAROLINE GOMES	ASSESSOR	908 de 18/05/2022
JOALDO SANTANA DO NASCIMENTO	ASSESSOR	554 de 23/03/2022
JOSE ROBERTO NICOLAI	ASSESSOR	1432 de 05/11/2024
JOSE VALOTTO	ASSESSOR	320 de 15/01/2021
JULIANA PAULA DA SILVA	ASSESSOR	1083 de 30/07/2024
JULIANA QUEIROZ	ASSESSOR	436 de 29/01/2021
KAIRA DA CONCEIÇÃO MARCELINO	ASSESSOR	1808 de 28/12/2023
KAUAN DE OLIVEIRA MELO	ASSESSOR	1190 de 22/08/2024
KELLY FANNY DA PAIXAO	ASSESSOR	1655 de 01/09/2022
LEANDRO MARÇAL BRANDO	ASSESSOR	282 de 15/01/2021
LUCIANA CAVALHEIRO GERALDI	ASSESSOR	1413 de 05/11/2024
LUCIANA DEMARCHI CLINI	ASSESSOR	321 de 15/01/2021
LUCIO RICARDO DE SOUZA	ASSESSOR	1807 de 28/12/2023
LUIZ PAULO DE SOUZA	ASSESSOR	324 de 15/01/2021
MANOEL SOARES DA SILVA FILHO	ASSESSOR	1308 de 12/08/2021
MARCEL FABIANO DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR	587 de 16/04/2024
MICAELA COELHO DA SILVA	ASSESSOR	671 de 02/05/2024
PAOLLA MANGUEIRA VICENTIN	ASSESSOR	1109 de 31/07/2024
PAULO SERGIO FIGUEIREDO	ASSESSOR	1215 de 30/06/2022
REGINA DE FATIMA CERRA	ASSESSOR	474 de 29/01/2021
RHONAN LOURO RODRIGUES	ASSESSOR	197 de 08/01/2021
RODOLFO TRINQUINATO CAMILLONI	ASSESSOR	1431 de 05/11/2024
RODRIGO DE SOUZA MADALENA	ASSESSOR	323 de 15/01/2021
SONIA BIDOIA RODER PEREIRA	ASSESSOR	81 de 05/01/2021
SPENCER PIRES SANT'ANA	ASSESSOR	1587 de 26/10/2023
TATIANE SILVA DIAS	ASSESSOR	457 de 29/01/2021
THAIS RODRIGUES MARQUES	ASSESSOR	1421 de 05/11/2024
THAIS SILVA SANTOS	ASSESSOR	437 de 29/01/2021
THALITA RODRIGUES COSTA	ASSESSOR	506 de 12/04/2023
VITORIO TADEU BARRO	ASSESSOR	180 de 08/01/2021

WILLIAM DA SILVEIRA | ASSESSOR | 673 de 02/05/2024

PORTARIA N.º 1583. DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera, ROSEMARY APAPRECIDA GHIRALDI SIMIONATO, do cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, símbolo DAC-2, em comissão, nomeada pela Portaria n.º 1655, de 27 de novembro de 2023, a partir de 31 de dezembro de 2024.

IPREJUN

PORTARIA N.º 224 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
EXONERA, a partir de 31 de dezembro de 2024, CLAUDIONOR GALDINO do cargo de Assessor Autárquico do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria n.º 184 de 05 de novembro de 2024, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 225 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
EXONERA, a partir de 31 de dezembro de 2024, HENRIQUE SEGGA do cargo de Assessor Autárquico do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria n.º 023 de 02 de janeiro de 2023, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 227 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
EXONERA, a partir de 31 de dezembro de 2024, LUANA DIAS CAIERO ROGONHA do cargo de Assessor Autárquico do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria n.º 040 de 20 de janeiro de 2023, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 229 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
EXONERA, a partir de 31 de dezembro de 2024, ROGER MEDEIROS LUCENA do cargo de Assessor Autárquico do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria n.º 183 de 05 de novembro de 2024, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 230 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
EXONERA, a partir de 31 de dezembro de 2024, ULISSES NUTTI MOREIRA FILHO do cargo de Assessor Autárquico do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria n.º 031 de 04 de março de 2024, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 231 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
EXONERA, a partir de 31 de dezembro de 2024, VAGNER BENTO DO COUTO do cargo de Assessor Autárquico do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria n.º 041 de 07 de janeiro de 2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 232 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
Resolve revogar a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-01 da servidora ANGIE APARECIDA DE ARAUJO junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, conforme Lei n.º 5.894, de 12 de setembro de 2002, a partir de 31 de janeiro de 2024, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 233 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
Resolve revogar a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-01 da servidora CHRISTIANE BRAGANTINI NASCIBENE junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, conforme Lei n.º 5.894, de 12 de setembro de 2002, a partir de 31 de janeiro de 2024, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 234 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
Resolve revogar a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-01 do servidor SERGIO JOSÉ DA SILVA junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, conforme Lei n.º 5.894, de 12 de setembro de 2002, a partir de 31 de janeiro de 2024, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN



*Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí*



Prefeitura
de **Jundiaí**

Política de Investimentos

2025



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

Sumário

1	Introdução	4
2	Definições	4
3	Gestão Previdenciária (Pró Gestão).....	4
4	Comitê de Investimentos.....	5
5	Área de acompanhamento e monitoramento contínuo de riscos	5
6	Consultoria de Investimentos	6
7	Diretrizes Gerais	6
8	Modelo de Gestão.....	7
9	Segregação de massa	8
10	Meta de Retorno Esperado	8
11	Aderência das Metas de Rentabilidade	8
12	Carteira Atual	9
13	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	10
14	Resolução CVM 175/22	11
15	Cenário	11
16	Alocação Objetivo	14
17	Apreçamento de ativos financeiros.....	16
18	Gestor / Administrador dos Ativos do IPREJUN	17
19	Gestão de Risco.....	18
19.1	Risco de Mercado.....	18
19.1.1	Benchmark VaR (BVaR).....	19
19.2	Risco de Crédito	20
19.2.1	Cotas de FIDC.....	20
19.3	Risco de Liquidez	21
19.3.1	Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo).....	21
19.3.2	Redução de demanda de mercado (Ativo).....	21
19.4	Risco Sistêmico	22
19.5	Risco de Imagem.....	22
19.6	Custódia Qualificada e Liquidação via CETIP/SELIC.....	23
20.	Custo Efetivo dos Investimentos	23



IPREJUN



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

21.	Credenciamento e Compliance	23
22.	Governança Ambiental, Social e Corporativa (ESG)	24
23.	Empréstimo Consignado	24
24.	Resgate com Cota Inferior a Cota de Entrada	24
25.	Considerações Finais	25





**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

1 Introdução

O Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, IPREJUN, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei 5.894/2002, Resolução CMN nº 4.963/2021 e Resolução CVM 175/2022, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A presente Política de Investimentos foi discutida e aprovada pelo Comitê de Investimentos no dia 18/11/2024 e pelo Conselho Deliberativo do IPREJUN na 12ª reunião ordinária, que ocorreu em 19/12/2024.

2 Definições

Ente Federativo: Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

CNPJ: 05.507.216/0001-61

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,23% a.a.

Categoria do Investidor: Profissional

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

O IPREJUN aderiu ao programa federal em 21/03/2018, obtendo a certificação máxima, Nível IV, em 09/05/2019 e recertificação no Nível IV em 20/04/2022. Assim, mantendo a categoria de investidor profissional, e agora pode acessar o mercado de renda variável, e estruturados em até 60% do seu Patrimônio Líquido, além de ver expandidos limites de adequação, além dos previstos na Resolução CVM 4.963/21 e suas alterações.



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí

4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1467/22 e com o Artigo 60 da Lei 5.894/2002, o Comitê de Investimento do IPREJUN, tem caráter deliberativo, e seu funcionamento é tratado através de regimento interno próprio, é formado por membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo e um indicado pelo Prefeito Municipal, possuindo caráter deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimentos e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo. Atualmente, o Comitê do IPREJUN é composto pelos seguintes membros, todos certificados, com suas respectivas datas de validade da certificação:

Membros natos:

Diretor Presidente do Iprejun, João Carlos Figueiredo – AI / ANCOR – 14/06/2026;

Diretor do Departamento da Administração Financeira, Marcelo Vizioli Rosa – CP RPPS CGINV III – 10/05/2026.

Membros escolhidos:

Membro eleito do Conselho Deliberativo – Clovis Arnaldo Sproesser Filho - CP RPPS CGINV I – 01/01/2028

Membro eleito do Conselho Fiscal – Paulo Mamyaki Pereira – CP RPPS CGINV I – 02/01/2028;

Servidor efetivo indicado pelo Prefeito Municipal – Fábio Rosasco – CP RPPS CGINV I – 20/10/2027.

5 Área de acompanhamento e monitoramento contínuo de riscos

Ficou instituída, dentro da estrutura do IPREJUN, área com função específica de acompanhamento e monitoramento contínuo dos riscos de todas as posições dos



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

recursos investidos, do cumprimento dos indicadores definidos por segmento de alocação e produto, de análise diária do comportamento do mercado, incluindo a performance de produtos e de instituições gestoras de carteiras, composta pelos seguintes membros:

João Carlos Figueiredo - Diretor Presidente do IPREJUN – Certificado pela AI / ANCOR 14/06/2026;

Claudia George Musseli Cezar – Diretora de Departamento de Planejamento Gestão e Finanças do IPREJUN – CP RPPS DIRIG III - 04/01/2027 – CP RPPS CGINV III – 06/11/2028;

Omair José Fezzardi – Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, certificado pelo CEA – 25/10/2027;

Marcelo Vizioli Rosa – Diretor Departamento da Administração Financeira, certificado pelo CP RPPS CGINV III – 10/05/2026;

Henrique Segga – Advogado, responsável pelo *Compliance*, assessor do Instituto de Previdência. – CP RPPS DIRIG I – 10/01/2028.

6 Consultoria de Investimentos

Para o ano de 2025 o IPREJUN, não contratará serviço de consultoria de investimentos.

7 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do IPREJUN, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01/01/2025. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2025.



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/21 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos RPPS instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apuração dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos.

Havendo mudanças na legislação, que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do IPREJUN.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto deverá comunicar oficialmente a Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social (SRPPS), do Ministério do Trabalho e Previdência.

8 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do IPREJUN, de acordo com o Artigo 95º, Inciso I, da Portaria MTP nº 1.467/22 e alterações, será própria, ou seja, o IPREJUN realizará diretamente, a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

As diretrizes do IPREJUN para o Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Corretoras de Valores Mobiliários e Fundos de Investimentos estão traçadas no seu Regulamento de Credenciamento.

Ainda, o IPREJUN observará e executará, todas as diretrizes estipuladas em seu Regulamento de Orçamento para Gestores e Fundos de Investimentos, e Regulamento de seleção de gestores e fundos de investimentos, com o intuito precípua da busca permanente da diversificação e, conseqüentemente, diluição de riscos.



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

9 Segregação de massa

O IPREJUN não possui segregação de massa do seu Plano de Benefícios, que é o de benefício definido.

10 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2025, o IPREJUN engendrará seus maiores esforços na aplicação de seus recursos, buscando atingir IPCA + 5,23% a.a.

A escolha do IPCA justifica-se devido que há anos o Tesouro Nacional vem agindo de forma a alongar sua dívida, buscando unificar sua base de correção pelo IPCA. As outras esferas de poder acabaram por aderir ao referido índice, que hoje comporta a correção dos ativos e passivos, de um modo geral. Por outro lado, o Tesouro Nacional tem priorizado a emissão de títulos indexados ao IPCA (NTN-B), indicando que os títulos de interesse dos RPPS seguirão este índice de correção da inflação.

A composição da taxa de juros escolhida é soma da taxa 4,93% a.a., que é uma imposição legal através da portaria MPS 1.499/24, que trouxe a taxa para planos com *duration* de 16,29 anos, justifica-se pela média de remuneração de títulos públicos nos últimos 5 anos, acrescidos de 0,30% a.a., que foi permitida através da portaria MTP 1.467/22, em seu artigo 3º do anexo VII, que concede a possibilidade de crescer 0,15% por ano de meta atuarial cumprida nos últimos 5 anos.

11 Aderência das Metas de Rentabilidade

A meta de retorno esperada definida no item anterior está aderente ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do Plano de Benefícios do IPREJUN. Verifica-se ainda, que a rentabilidade acumulada da carteira do IPREJUN, nos últimos cinco anos, está aderente à Meta de Retorno Esperada, conforme o histórico abaixo:

2019 – 20,7569% carteira x 10,5644% meta

2020 – 8,4669% carteira x 10,7884% meta



IPREJUN



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

- 2021 – 6,0926% carteira x 16,0154% meta
- 2022 – 4,8206% carteira x 10,9260% meta
- 2023 – 14,65% carteira x 9,71% meta
- 2024 – 8,36% carteira x 8,19% meta (até outubro 2024)

12 Carteira Atual

A carteira atual do IPREJUN, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados por segmento na data 31/10/2024:

Descrição	% Carteira	Limite Resolução - Nível IV
Títulos Públicos de Emissão do TN (Selic)	53,80%	100%
Fundos 100% Títulos Públicos	0,00%	
Fundos de Índices Carteira 100% Títulos Públicos	0,00%	
Operações Compromissadas	0,00%	5%
Fundo de Renda Fixa em Geral	7,52%	80%
Fundos de Índices (ETF) em Indicadores Títulos Públicos	0,00%	
Ativos de Renda Fixa com emissão ou coobrigação IF	0,00%	20%
FIDCs - Cota Sênior	0,06%	35%
Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado	0,00%	
Fundos de Debentures de Infraestrutura	0,00%	



IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí

TOTAL RENDA FIXA	61,37%	100%
Fundo de Ações em Geral	16,72%	50%
ETF - (Índices em Geral)	0,00%	
Ações - BDR Nível I	0,52%	
TOTAL RENDA VARIÁVEL	17,24%	60%
Renda Fixa - Dívida Externa	0,00%	10%
Investimento no Exterior	7,28%	10%
TOTAL EXTERIOR	7,28%	10%
FI Multimercado	4,56%	15%
FI em Participações - Fechado (Investimento Estruturados)	8,53%	15%
FI Ações Mercado de Acesso	0,00%	15%
TOTAL ESTRUTURADOS	13,09%	20%
FI Imobiliários	1,03%	20%
TOTAL IMOBILIÁRIOS	1,03%	20%
Empréstimos Consignados	0,00%	20%
TOTAL CONSIGNADOS	0,00%	20%
TOTAL CARTEIRA	100,00%	

13 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do IPREJUN e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- A alocação dos recursos nos diversos segmentos da Resolução CMN nº 4.963/21 e suas alterações;
- Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos;
- A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos; dentre outros.

14 Resolução CVM 175/22

Ante a entrada em vigor da Resolução CVM 175, a partir do ano de 2024, o IPREJUN somente acessará novos fundos, se os mesmos tiverem o caráter de fundos de responsabilidade limitada, devendo a subclasse dos referidos fundos trazerem todos os dados dos custos com distribuição, bem como a contraparte escolhida para tanto.

15 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos, passa pela definição de um cenário macroeconômico, que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para construção deste cenário, combinamos as projeções contidas no Boletim Focus divulgado em 04/11/2024 e consultamos no mês de outubro/24 os principais gestores que o IPREJUN possui investimentos afim de verificar as expectativas embutidas nos preços futuros de ativos negociados no mercado. Como a meta da rentabilidade do Instituto é indexada ao IPCA, atenção especial deve ser direcionada à curva de juros reais. A pesquisa FOCUS compila as projeções de economistas para as variáveis macroeconômicas, enquanto as curvas futuras indicam como o mercado financeiro projeta estas mesmas variáveis.



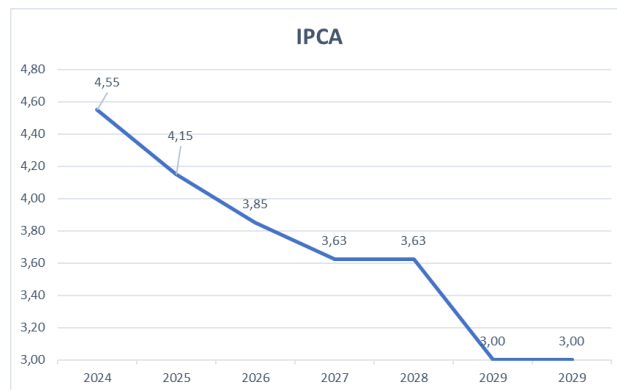
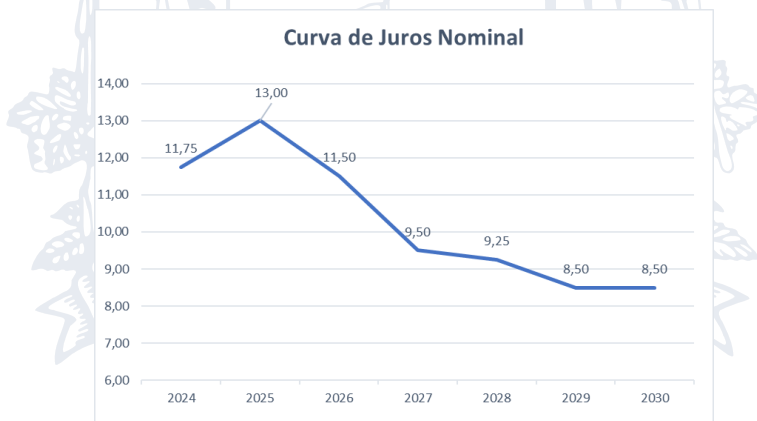
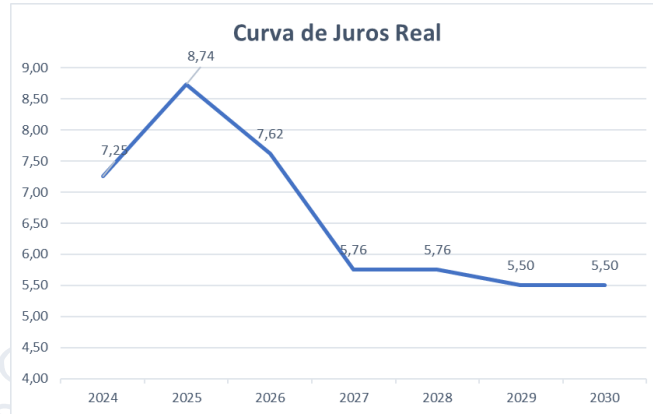
IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de **Jundiaí**





Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de **Jundiaí**

Mediana - Agregado	2024	2025	2026	2027
IPCA (%)	4,59	4,03	3,61	3,50
PIB (% de crescimento)	3,10	1,93	2,00	2,00
Taxa de Câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,50	5,43	5,40	5,40
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	11,75	11,50	9,75	9,75

Fonte: Relatório Focus – Banco Central do Brasil

De acordo com as projeções dos economistas e participantes de mercado, teremos um ano com juros em patamares ainda elevados, mas as projeções apontam para continuação da redução, com inflação convergindo para dentro dos limites da meta e o crescimento do PIB dentro da média.

15.1 Perspectivas para 2025 e Posicionamento da Carteira.

As perspectivas econômicas do Brasil para 2025 indicam um crescimento moderado, impulsionado por investimentos em infraestrutura e em setores estratégicos como tecnologia e energia renovável. No entanto, desafios como a inflação, que podem elevar novamente a taxa de juros base de economia brasileira (SELIC), a dívida pública e a necessidade de reformas estruturais ainda representam obstáculos significativos, o que pode manter os juros elevados por um período prolongado.

No cenário global, espera-se que a economia mundial continue a se recuperar gradualmente dos impactos da pandemia. O crescimento econômico global deve ser impulsionado por avanços tecnológicos, como inteligência artificial e automação. O controle da inflação nas principais economias globais, deve propiciar um cenário de taxa de juros mais baixa. No entanto, fatores como a volatilidade dos mercados financeiros, tensões geopolíticas e mudanças climáticas podem representar riscos significativos.

O fato de instituto ter garantido compra de papéis NTN-B, com taxa média de IPCA+5,84%, em cerca de 60% da carteira que serão levados a vencimento, traz uma significativa segurança, não sendo preciso o IPREJUN correr riscos desnecessários, e



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí

visualizando oportunidades o IPREJUN pode ampliar os investimentos nesse segmento, se identificadas oportunidades no mercado que possam melhorar essas taxas de aquisição. Também buscará diversificação de risco de mercado, mantendo boa parte dos recursos em investimentos no exterior ou índices atrelados a ativos no exterior, reduzindo a alocação em ativos locais.

16 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/21, principalmente atendendo ao nível de certificação alcançado no Pró-Gestão pelo IPREJUN. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo do IPREJUN.

TIPO DE ATIVO	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação o Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos		40,00%	66,00%	70%	Art.7º I, a
Fundos 100% Títulos Públicos	100%	0,00%	0,00%	30%	Art.7º I, b
Fundos de Índices RF (ETF) 100% Títulos Públicos		0,00%	0,00%	0%	Art.7º I, c
Operações compromissadas	5%	0,00%	0,00%	0%	Art.7º II
Fundos de Renda Fixa		0,00%	4,27%		Art. 7º III, a
Fundos de Índices ETF em indicadores Títulos Públicos	80%	0,00%	0,00%	80%	Art. 7º III, b



IPREJUN



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de **Jundiaí**

Ativos Financeiros					
Renda Fixa (IF coobrig/com obrig)	20%	0,00%	0,00%	0%	Art. 7º IV
Cota Sênior - FIDC Fechado	20%	0,00%	0,10%	2%	Art. 7º V, a
Fundos de Renda Fixa "Crédito Privado"	20%	0,00%	0,00%	2%	Art. 7º V, b
Fundo de Debênture de Infraestrutura	20%	0,00%	0,00%	1%	Art. 7º V, c
Fundo de Ações		0,00%	3,63%		Art.8º I
Fundos ETF - Índices Geral	50%	0,00%	0,00%	50%	Art.8º II
Ações - BDR Nível I		0,00%	0,52%		Art.8º III
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0,00%	8,00%	10%	Art.9º I,
Investimento no Exterior					Art.9º II
Fundos Multimercados - Aberto		0,00%	9,00%		Art.10º I
Fundos de Investimentos em participações	20%	5,00%	7,00%	15%	Art.10º II
Ações - mercado de acesso		0,00%	0,00%		Art.10º III
Fundos de investimentos Imobiliários	20%	0,50%	1,48%	20%	Art.11º
Empréstimos Consignados	10%	0,00%	0,00%	10%	Art.12º
Total			100,00%		



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí

O objetivo desta proposta de alocação, visa adequar a carteira do IPREJUN à nova realidade de taxa de juros básica da economia mais elevada, com inflação acima do teto do governo, e remuneração dos títulos públicos pagando taxa mais elevadas ao longo de ano, criando oportunidades interessantes. A redução dos investimentos em renda variável no mercado de ações local, está associada a um cenário mais turbulento e desafiador na economia nacional, bem como o colchão de segurança trazido pela posição em títulos públicos marcados na curva, reduz a necessidade de exposição ao risco.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme descrito no item 14. Também foi levado em consideração o estudo de Asset Liability Management (ALM) realizado na data de 12/11/2024, onde foram estudados os patamares de riscos x retorno (fronteira eficiente Markowitz). Este comitê optou por perseguir o patamar de retorno de 5,50% a.a considerando o risco de 3,46% a.a, entendendo ser a estratégia mais próxima da meta estabelecida pela portaria MPS 1.499/24 para a duration do passivo do Instituto.

17 Apreçamento de ativos financeiros

Em linha com o que estabelece a portaria MTP nº 1.467/22 e alterações:

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras dos fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MTP nº 1.467/2022), mediante a utilização de metodologias de apuração em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA.

Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

I - Demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí

II - Demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;

III - Compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

IV - Classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - Obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo IPREJUN são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de Apreçamento do Custodiante.

18 Gestor / Administrador dos Ativos do IPREJUN

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/21, só poderão receber recursos do IPREJUN, Gestores e ou Administradores que sejam instituições autorizadas a funcionar pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, onde são obrigadas a instituir Comitês de Auditoria e Riscos, próprios nos termos da regulamentação CMN, além dessa obrigação o Administrador deverá possuir sob administração, pelo menos duas vezes o patrimônio atual do IPREJUN.

Obrigatório, também, definido por Lei Municipal Nº 8873/2017, possuir o Gestor, um patrimônio igual ou superior ao patrimônio total que o IPREJUN possuía na data de trinta e um de dezembro do ano anterior ao da vigência da Política de Investimentos aprovada.

Para efeito de uma melhor qualidade nos serviços prestados pelos Administradores, ante a não existência de fidúcia integral, ante a Resolução CVM 175/2022, define-se que os administradores e gestores S1 e S2, da lista do BCB passam a ser autorizados automaticamente a terem seus fundos credenciados para investimentos.



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

19 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/21, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e sistêmico.

A Instituição utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos pelas seguintes agências classificadoras de risco atuantes no Brasil.

Para isso as tabelas abaixo deverão ser observadas:

AGÊNCIA	FIDC
AGÊNCIA	NOTA
Standard & Poors	AM P2
Moody's	MQ 2
Fitch Ratings	M 2

19.1 Risco de Mercado

É o risco associado à possibilidade de perda por oscilação nos preços de ativos diante das condições de mercado. Esse tipo de risco está relacionado às operações realizadas nos mercados de ações, câmbio, taxa de juros, commodities, entre outros, que podem ser feitas diretamente através da compra e venda de ativos. O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do Value-at-Risk (VaR).



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

19.1.1 Benchmark VaR (BVaR)

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do Value-at-Risk (VaR) paramétrico com horizonte de 21 dias úteis e inferindo um intervalo de confiança 95% anualizado, com o objetivo de que o IPREJUN controle a volatilidade da cota de seu Plano de Benefícios. E algumas situações para análises específicas o Iprejun poderá se utilizar dos BVaR Benchmark Value-at-Risk, como complemento.

Value-at-Risk (VaR) é um método para avaliar o risco em operações financeiras. Essas técnicas visam quantificar o risco de mercado, ou seja, do risco de perdas monetárias decorrentes da variação de preços, de taxas de juros ou de taxas de câmbio.

O BVaR é uma medida de risco relativo utilizada nos fundos de investimento que seguem uma estratégia. (Ex: Ibov, Sml, Ima-B). O BVaR é calculado com o modelo paramétrico para um horizonte de 21 dias úteis e inferido com um intervalo de confiança de 95%.

Adicionalmente são preservadas todas as correlações presentes entre os fatores de risco/ativos. Os resultados apresentados pelo BVaR possuem grau de confiabilidade limitado de forma que perdas superiores as observadas no modelo utilizado podem ocorrer.

Aferição do risco VaR através dos sistemas disponíveis para o Iprejun, devem respeitar os seguintes mandatos:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	2,00%
Renda Variável	13,00%
Fundos Exterior	12,00%
Estruturados	15,00%
Imobiliário	7,00%
Risco da Carteira	3,50%



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí

Os ativos considerados como “mantidos até o vencimento” devem ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos no controle de risco.

Em caso de risco sistêmico nos 12 últimos meses, o IPREJUN adotará a medição mensal de risco VaR ou BvaR.

19.2 Risco de Crédito

19.2.1 Cotas de FIDC.

O IPREJUN, investirá exclusivamente em cotas Sênior de FIDC, conforme previsto na instrução CVM vigente e atender todos os requisitos do Art. 110, da portaria MTP 1.467/22.

I - a estrutura da carteira, o cedente, os tipos de cotas do fundo, a inadimplência e a perda que a subordinação deveria suportar comparando-se com a perda estimada, e a classificação de risco no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR), quando disponível;

II - os mecanismos de proteção do FIDC;

III - as características do FIDC;

IV - as características dos direitos creditórios;

V - o fluxograma operacional da estrutura do FIDC, descrevendo o procedimento de cessão, quando houver, e o fluxo financeiro; e

VI - a política do gestor do fundo para a contratação de terceiros para auxiliar na gestão de recursos, quando houver.

Parágrafo único. Os recursos do RPPS, conforme disposto em resolução do CMN:

I - somente poderão ser aplicados em cotas de FIDC de classe sênior, vedadas aplicações em cotas subordinadas ou em cotas de FIDC de classe única;

II - somente poderão ser aplicados em FIDC que atenda a percentual máximo de cotas de classe sênior do fundo que podem ser detidas por esses regimes; e

III - não poderão ser aplicados em cotas de FIDC não padronizados.

O fundo, deverá atender as notas de rating abaixo.



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

AGÊNCIA	COTA SÊNIOR FIDC
STANDARD & POORS	br AA-
MOODY'S	AA3.br
FITCH RATINGS	AA-(bra)

19.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

19.3.1 Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

19.3.2 Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no seguinte indicador:

Percentual da carteira que pode ser negociada;



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	78,82%
De 31 a 364 dias	13,34%
Acima de 365 dias	7,84%

19.4 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

19.5 Risco de Imagem

A Diretoria Executiva e o Comitê de Investimentos do IPREJUN observarão, durante a análise das Instituições Financeiras e durante todo o período subsequente, se estas oferecem risco de imagem ao IPREJUN. As Instituições Financeiras não poderão apresentar nenhum fato que as desabone, podendo o Comitê de Investimentos proceder



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



**Prefeitura
de Jundiaí**

consulta em todas as mídias disponíveis. O Comitê de Investimento analisará todos os casos necessários, encaminhando a decisão ao Conselho Deliberativo.

19.6 Custódia Qualificada e Liquidação via CETIP/SELIC

O IPREJUN, possui serviço de Custódia Qualificada que compreende a liquidação física e financeira dos ativos financeiros, valores mobiliários e direitos creditórios (“ativos”), sua guarda e conciliação, bem como a administração e informação de eventos associados a esses ativos. Sendo assim, o IPREJUN, realizará as liquidações financeiras das operações única e exclusivamente via CETIP/SELIC e custódia qualificada. Excetuando desta obrigatoriedade os fundos utilizados para movimentação de caixa, e fundos fechados que estão na carteira anterior a 2017.

20. Custo Efetivo dos Investimentos

Em linha com a redação dada pela resolução CMN nº 4.963/21, serão dados publicidade pelo IPREJUN, todos os custos decorrentes das aplicações, inclusive por meio de fundos de investimentos, e das decorrentes de contratação de prestadores de serviços para essa finalidade.

21. Credenciamento e Compliance.

O processo de credenciamento das instituições financeiras que se mostrarem interessadas, é realizado de forma eletrônica, através do SEI, seguindo a regulamentação de credenciamento e devendo a instituição financeira enviar toda a documentação exigida, que é juntada ao processo e encaminhada para análise do compliance. O Compliance atua dentro do processo de credenciamento, de forma independente e buscando garantir os padrões éticos e gerir riscos, observando estritamente o atendimento às normas e regulamentos internos vigentes, bem como garantir a transparência de seus atos. Estando com o parecer favorável emitido, o processo é encaminhado ao comitê de investimento para apreciação e aprovação, ou não, em próxima reunião. Não há participação de nenhum integrante do processo de credenciamento na reunião do comitê. Após análise e voto dos membros integrantes do comitê, o processo é devolvido para que seja inserido a ata de aprovação e a certidão de credenciamento, que será enviada à instituição interessada.



Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí



Prefeitura
de Jundiaí

Após a aprovação do credenciamento pelo comitê de investimentos, será obrigatória a realização de *due-diligence* no gestor por pelo menos dois membros do comitê de riscos, previamente a realização de qualquer investimento.

Caso seja identificada qualquer irregularidade ou fato que desabone o gestor durante o processo de *due-diligence*, o credenciamento pode vir a ser anulado.

Para credenciamento de fundo de investimento, todas as instituições relacionadas ao fundo deverão estar ou ser credenciadas previamente ou concomitantemente.

22. Governança Ambiental, Social e Corporativa (ESG)

Considerando estudos recentes, demonstrando que empresas portadoras de alto padrão ESG, tendem a ser mais resilientes ao longo prazo e alcançarem melhores resultados em relação as outras que não os possuem, o IPREJUN poderá buscar acessar investimentos que possuem aspectos ESG em sua carteira de investimentos.

23. Empréstimo Consignado

A habilitação de empréstimos aos segurados, na modalidade consignado, foi permitida pela nova Resolução CMN nº 4.963/2021. O IPREJUN está realizando estudos necessários para identificar a viabilidade e garantir o integral cumprimento ao disposto na legislação, afim de verificar a possibilidade de disponibilização da modalidade de crédito aos segurados. A concessão depende de regulamentação a ser aprovada pelo Conselho Deliberativo do IPREJUN.

24. Resgate com Cota Inferior a Cota de Entrada.

Fica o Comitê autorizado, desde que devidamente fundamentado e indicado como regular pelo Ministério da Previdência Social (MPS) e Comissão de Valores Imobiliários (CVM), a resgatar fundos com cotas de menor valor a cota do investimento, visando evitar um prolongado período para recuperação dos valores das cotas e a perda de oportunidade em fundos de melhor rentabilidade, bem como para aplicação da



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**



Prefeitura
de **Jundiaí**

ferramenta de “stop-loss”, evitando perdas maiores na carteira consolidada do IPREJUN. A Decisão do Comitê deve ser clara quanto a dificuldade na recuperação do valor das cotas em relação ao fundo, ou ao tipo de ativos contidos nos fundos.

25. Considerações Finais

Este documento entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2025 e será disponibilizado por meio do site do IPREJUN, com acesso a todos os servidores, participantes e interessados.

Jundiaí, 27 de dezembro de 2024.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

MARCIO CESAR SANTIAGO
Presidente do Conselho Deliberativo



CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN CNPJ Nº 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 658 e SEI nº0194951, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Seger Comercial Importadora e Exportadora S.A. Processo SEI CIJ.02283/2024. Licitação pelo RCE nº557/2024. Objeto: Fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de solução de expansão e atualização de rede sem fio, da marca RUCKUS, composta por controladores, pontos de acesso (Access Points – AP), softwares, licenças assistência e suporte técnico Onsite, referente ao Lote 02, do RCE nº557/2024, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I do Edital. Valor Global: R\$ 26.757,75 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência: A vigência do contrato se iniciará na data de sua última assinatura eletrônica e se estenderá pelo prazo de duração da garantia do(s) produto(s), previsto na CLÁUSULA DOZE, item 12.1, contado da data da efetiva entrega dos produtos com o aceite da CONTRATANTE. Assinatura: 26/12/2024.

Jundiá, 26 de dezembro de 2024.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 15, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, exonera ANA ELISA VIEIRA, do cargo de ASSESSOR, símbolo DAC-05, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 16, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, exonera DANIEL DE SOUSA ASPROMONTE, do cargo de ASSESSOR INSTITUCIONAL, símbolo DAC-04, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 17, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, exonera FLAVIO MARTINS BONILHA, do cargo de ASSESSOR INSTITUCIONAL, símbolo DAC-04, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 18, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, exonera FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES, do cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, símbolo DAC-03, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 19, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, exonera HUDSON FERREIRA TORRES, do cargo de ASSESSOR, símbolo DAC-05, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 20, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, exonera IARA DE JESUS CANDIDO DA COSTA, do cargo de ASSESSOR, símbolo DAC-05, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, exonera JULIANO YATIM, do cargo de ASSESSOR INSTITUCIONAL, símbolo DAC-04, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 22, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, exonera LETÍCIA BATISTA CARVALHO, do cargo de DIRETOR



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

DE PROJETOS ESPECIAIS E COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, símbolo DAC-03, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, exonera PATRICIA STECA BARBOSA, do cargo de ASSESSOR INSTITUCIONAL, símbolo DAC-04, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 24, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, exonera REGIANE TAMASHIRO, do cargo de DIRETOR DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, símbolo DAC-03, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 25, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, revoga a Portaria nº 07, de 05 de abril de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 26, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, revoga a Portaria nº 08, de 06 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 27, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, revoga a Portaria nº 07, de 18 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 28, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, revoga a Portaria nº 02, de 16 de março de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 29, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, revoga a Portaria nº 27, de 01 de julho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 30, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, revoga a Portaria nº 37, de 15 de dezembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL VISA Nº 435, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso V e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 05 de dezembro de 2024, através Edital VISA nº 423, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 157/2024 de Interdição de equipamentos, sendo 01 câmara horizontal sem identificação do produto, fabricante, série e registro Anvisa e 01 câmara vertical Infinite Máquinas, série 221/2024 pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar dois equipamentos de bronzeamento artificial com finalidade estética, sendo uma câmara horizontal sem identificação do produto, fabricante, série e registro Anvisa e uma câmara vertical Infinite Máquinas, série 221, sem apresentar registro Anvisa e manutenção dos equipamentos, contrariando normas legais e regulamentos pertinentes em relação ao porte ou finalidade do estabelecimento, conforme o Auto de Infração nº 079/2024, lavrado em 17/06/2024.

Razão Social: 54.131.844 Emanuela Roberta Conceicao Coelho

CNPJ: 54.131.844/0001-09

Endereço: Rua Rangel Pestana, nº 312 – Sala J - Centro – Jundiaí/SP.

CEP: 13201-000

Processo SEI: PMJ.0023810/2024

Jundiaí, 26 de dezembro de 2024.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**PORTARIA N.º 09 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera a Sra. Ana Paula Klink, portadora do RG nº 26.119.855-5, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, símbolo "DAC-3", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8809 de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9020 de 29 de agosto de 2018, essa portaria entra em vigor em 31/12/2024.

PORTARIA N.º 10 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a Sra. Marinilce Gomes, portadora do RG nº 19.117.065-3, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TELEDUCAÇÃO, símbolo "DAC-3", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8809 de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9020 de 29 de agosto de 2018, essa portaria entra em vigor em 31/12/2024.

PORTARIA N.º 11 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o Sr. Eduardo de Almeida Volanti, portador do RG nº 27.678.587-3, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E INFRAESTRUTURA, símbolo "DAC-3", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8809 de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9020 de 29 de agosto de 2018, essa portaria entra em vigor em 31/12/2024.

PORTARIA N.º 12 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o Sr. Anderson Diego Muller, portador do RG nº 34.519.174-2, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E MULTIMÍDIA, símbolo "DAC-3", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8809 de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9020 de 29 de agosto de 2018, essa portaria entra em vigor em 31/12/2024.

PORTARIA N.º 13 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a Sra. Andressa Caroline da Silva Teixeira, portadora do RG nº 57.658.283-9, do cargo de ASSESSOR DE ESTRATEGIAS DIGITAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8809 de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9020 de 29 de agosto de 2018, essa portaria entra em vigor em 31/12/2024.

PORTARIA N.º 14 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o Sr. Sidinei Aparecido Causs Junior, portador do RG nº 44.411.428-2, do cargo de ASSESSOR DE ESTRATEGIAS DIGITAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8809 de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9020 de 29 de agosto de 2018, essa portaria entra em vigor em 31/12/2024.

PORTARIA N.º 15 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a Sra. Fabiana, portador do RG nº 45.005.077-4, do cargo

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

de ASSESSOR DE ESTRATEGIAS DIGITAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8809 de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9020 de 29 de agosto de 2018, essa portaria entra em vigor em 31/12/2024.

PORTARIA N.º 16 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o Sr. Luiz Carlos Zago, portador do RG nº 10.805.115-8, do cargo de ASSESSOR DE ESTRATEGIAS DIGITAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8809 de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9020 de 29 de agosto de 2018, essa portaria entra em vigor em 31/12/2024.

PORTARIA N.º 17 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o Sr. Rafael Fiorante Cypriano, portador do RG nº 33.105.163-1, do cargo de ASSESSOR DE ESTRATEGIAS DIGITAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8809 de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9020 de 29 de agosto de 2018, essa portaria entra em vigor em 31/12/2024.

PORTARIA N.º 18 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a Sra. Maria Claudia Gouvêa Bertino, portador do RG nº 24.422.379-8, do cargo de ASSESSOR DE ESTRATEGIAS DIGITAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8809 de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9020 de 29 de agosto de 2018, essa portaria entra em vigor em 31/12/2024.

PORTARIA N.º 19 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o Sr. Rafael dos Santos, portador do RG nº 27.506.845-6, do cargo de ASSESSOR DE ESTRATEGIAS DIGITAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8809 de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9020 de 29 de agosto de 2018, essa portaria entra em vigor em 31/12/2024.

PORTARIA N.º 20 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o Sr. Sergio Henrique Milani Avallone, portador do RG nº 14.184.317-2, do cargo de ASSESSOR DE ESTRATEGIAS DIGITAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8809 de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9020 de 29 de agosto de 2018, essa portaria entra em vigor em 31/12/2024.

PORTARIA N.º 21 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o Sr. Lucas Oliveira de Camargo, portador do RG nº 45.655.367-8, do cargo de ASSESSOR DE ESTRATEGIAS DIGITAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8809 de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9020 de 29 de agosto de 2018, essa portaria entra em vigor em 31/12/2024.

PORTARIA N.º 22 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o Sr. Milton Fernando da Silva, portador do RG nº 25.364.766-6, do cargo de ASSESSOR "DAC-5", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8809 de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9020 de 29 de agosto de 2018, essa portaria entra em vigor em 31/12/2024.

PORTARIA N.º 23 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a Sra. Giovanna Vianna Argento, portadora do RG nº 56.984.290-6, do cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-5", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8809 de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9020 de 29 de agosto de 2018, essa portaria entra em vigor em 31/12/2024.

PORTARIA N.º 24 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o Sr. Marcio Paulo Domingos, portador do RG nº 28.818.370-8, do cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-5", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8809 de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9020 de 29 de agosto de 2018, essa portaria entra em vigor em 31/12/2024.

PORTARIA N.º 25 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a Sra. Larissa Cristina de Gouvêa, portador do RG nº 44.341.293-5, do cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-5", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC nos termos da Lei Municipal nº 8809 de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 9020 de 29 de agosto de 2018, essa portaria entra em vigor em 31/12/2024.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO